CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 525, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 134/2013
AV 269/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011, que autoriza a Associação Cultural Amigos de Petrolândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 134

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;

2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;

3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;

4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;

5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;

6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;

7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;

8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;

9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;

10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;

11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;

12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;

13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

TVR
525/2013

134/13

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

53000.028438/2009-65

PORT 397/2011.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF 20/10/11 H 12:29

SAG
C.C. fl. 6

RC
27/10/2011

EM nº. 753/2011 - MC

Brasília, 3 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Amigos de Petrolândia**, no Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028438/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Aves
Brasília-DF, 20/10/11 H 12:29

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 397 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.438/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Amigos de Petrolândia,** com sede na Rua Frei Gabriel, 45 - Centro, Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°32'06"S e longitude em 49°41'55"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 15 / 09 / 11
Página: 56 Seção: I
ANOTADO POR:

EM 753/11C

28º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO Nº 53000.028438/2009-65
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

OUTROS DADOS:

PETROLÂNDIA / SC

Walter/Lídia

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29	ACORDO: Fl. 55 (NÃO)	/ /	65		/ /
30	MANIF.º Fl 9.	/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

0086

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
COMEP
20 SET 2011

FORMULÁRIO PADRONIZADO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.028438/2009-65
SEAP/SCE
26/06/2009-09:19

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.051/0001-71, com sede na Rua Frei Gabriel, n.º 45, centro, na cidade de Petrolândia, Estado ,CEP 88430-000, telefone (0XX47) 3536-1201, correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na rua **16 de Agosto, N.º 144, centro**, de coordenadas geográficas (**27**)º (**32**)' (**06**)"S de latitude e (**49**)º (**41**)' (**55**)"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009.

Maria Margarida Pereira
MARIA MARGARIDA PEREIRA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30/06/2009

Nome do representante da entidade: **Maria Margarida Pereira**
CPF: 468.614.089-72

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, N.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br

01/A

22/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:30:49
138710803 0382
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	22/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	07.327.051/0001 71
NR.AUTENTICACAO	D.FAD.8C2.C37.8AD.DC1

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

CADASTRO SINCRONIZADO NACIONAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.327.051/0001-71 MATRIZ		28/03/2005

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE PETROLANDIA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI GABRIEL	45	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.430-000	CENTRO	PETROLANDIA	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/06/2009** às **16:02:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011
Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1. º - A Associação Cultural Amigos de Petrolândia, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina com sede, na rua Frei Gabriel, n.º 45, CEP 88430-000, centro.

Parágrafo Único: A Associação Cultural Amigos de Petrolândia, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2. º - A Associação Cultural Amigos de Petrolândia, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1. º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2. º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Maria Margonda Pereira

20 SET 2011
VIRGINIA DAS GRAÇAS PIROLA
CPF 115.065.809-15
OAB SC 29[illegible]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2009

Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
Daniela Fernandes Cevei - Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
ATA44290

§3. º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3. º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4. º - A receita da Associação Cultural Amigos de Petrolândia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5. º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6. º - A Associação Cultural Amigos de Petrolândia será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores**: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II – **Contribuintes**: formada por todos aqueles que contribuam mensalmente.

Art. 7. º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8. º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2. º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
c) participar das Assembléias quando for convocado.

Art. 9. º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria Executiva que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Cultural Amigos de Petrolândia:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Comunitário.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011
VIRGINIA DAS GRAÇAS PIROLA
CPF 105.065.809-15
OAB SC 29[illegible]

1º Tabelionato Neves
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2009
Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ATA44289

Maria Margarida

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 (dez) do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria Executiva e a cada 01 (um) ano para eleição do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1.º deste artigo.

§1. º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria Executiva, por 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

§2. º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Cultural Amigos de Petrolândia e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião;

§3. º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1. º deste artigo;

§4. º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no §1.º deste artigo.

Art. 12 - A Diretoria Executiva da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, órgão executivo e administrativo, eleita em Assembléia Geral para mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição, será composta pelos seguintes cargos:

a) Presidente;
b) Vice - presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro;
e) Diretor Administrativo.

§1. º - A Diretoria Executiva da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1. º do Art. 11;

CONFERE

28 SET 2011

VIRGINIA DAS GRAÇAS PIROLA
CPF 145.065.809-15
OAB SC 2963

Maria Margarida Pereira

Tabelionato Neves
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2009
Selo ATO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ATA44289
Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
Daniela Fernandes Cevei - Escrevente

§2. º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria Executiva:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Associação Cultural Amigos de Petrolândia em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Cultural Amigos de Petrolândia;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o relatório de atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao presidente compete: representar a Associação Cultural Amigos de Petrolândia, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria Executiva e em Assembléia Geral, praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos, participar e presidir às reuniões do conselho comunitário;
b) Ao vice – presidente compete: auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos;
c) Ao secretário compete: realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral, organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados, preparar editais e convocações, bem como correspondências diversas e manter em dia toda a documentação necessária ao funcionamento da entidade;
d) Ao tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, bem como ter sob sua guarda os documentos relativos à tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
e) Ao diretor administrativo compete: auxiliar na administração da associação, difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados.

VIRGINIA DAS GRAÇAS PEREIRA
CPF 145.065.809-15
OAB SC 2963

Maria Margarida Pereira

1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN 2009

- [ ] Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
- [ ] Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- [ ] Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- [X] Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- [ ] Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato de 01 (um) ano, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a Diretoria Executiva estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, 1/10 (um décimo) de associados aptos a votar.

§1. º - É vedada a participação de associados em mais de 01 (uma) chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2. º - A Diretoria Executiva será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Cultural Amigos de Petrolândia será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Maria Margarida Pereira

VIRGINIA DAS GRAÇAS PIROLA
CPF 145.065.809-15
OAB/SC 2963

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2008

☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☐ Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
☒ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
JSEIITO

20 SET 2011

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da Associação Cultural Amigos de Petrolândia ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia Geral.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - Fica eleito o foro da comarca de Ituporanga – SC, para dirimir qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 22 - O presente estatuto é uma versão atual, aprovado na assembléia geral do dia **09-05-2009** (nove de maio de dois mil e nove) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Petrolândia – (SC), 09 de maio de 2009

Maria Margarida Pereira
Presidente

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Sá, 133 - Ituporanga/SC
Eliane Zimmermann Gesser - Oficial Registradora
AVERBAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Protocolo 16555 Livro 5 Folha 81 Data 05/06/2009
Registro 1165 Livro A 9 Folha 33 Data 05/06/2009
Ap.: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE
Emolumentos 20.00 Selo 2.00 Total 22.00
Ituporanga - SC 05/06/2009 Oficial

TABELIONATO PETROLÂNDIA

VIRGINIA DAS GRAÇAS PIROLA
CPF 145.065.809-15
OAB SC 2963

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 SET 2011

Reconheço por semelhança as firmas
Virginia das Graças Pirola
dou fé.
Em testemunho da verdade.
Petrolândia SC 23/06/09
BOB00282
BETH SILVESTRI

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Selo de Autenticidade: AXX92232

Ofício do Registro Civil Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Eliane Zimmermann Gesser
Oficiala
Gisela Zimmermann Gesser
Escrevente
Rua Emiliano Sá, 133 Sala 12 - Fone (47) 533-1782
88.400-000 - ITUPORANGA Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
Tabelionato Neves
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2009
Selo ATO
Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ATA44285

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA
de Maria Mascarida
Pereira
EM TESTE DA VERDADE
EDOU PÉ
Petrolândia, 04 de 2009
Escrivão

CARTÓRIO FELÁCIO
IRACEMA FELÁCIO
Escrevente Autorizada
PETROLÂNDIA - Santa Catarina

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial
do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Frederico Fiedler, 450 - Centro - Tel. (47) 530-1152
89.550-000 PETROLÂNDIA - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BOH58851

1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2009
☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☐ Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
☒ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AT.A44284

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

ATA N.º 01 - FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ESCOLHA E POSSE DA DIRETORIA

Aos dezenove dias do mês março de dois mil e cinco (19-03-2005), às dezenove horas (19:00), na Rua Frei Gabriel, n.º 45, Centro, nesta cidade de Petrolândia - SC, com a presença das pessoas constantes na lista de presença, reuniram-se em Assembléia Geral, para esse fim previamente convocada, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Viabilidade da fundação de uma associação, com finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; 2.ª) Apresentação, apreciação e aprovação dos estatutos; 3.ª) Escolha e posse da Diretoria Executiva. Dando inicio a Assembléia foi escolhido a Sr. **Nereu Rogério Ribeiro de Matos**, para presidir os trabalhos, o qual convocou a mim, **Edla Heinn Passing**, para secretariar, redigir e lavrar a presente ata, o que aceitei. Dando continuidade, o presidente, fez uma breve exposição dos objetivos da fundação de uma associação, com finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária, que permitirá abrir novas opções para o desenvolvimento cultural e artístico do município de Petrolândia. Sendo que se faz necessário constituí-la e legaliza-la, a fim de obter o registro de personalidade jurídica do CNPJ, na Receita Federal e obter a necessária autorização perante o Ministério das Comunicações. Após vários questionamentos e esclarecimentos, todos os presentes foram unânimes e aprovaram a fundação dessa associação, sob a denominação de "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA**". Passando para o item 2.º, que trata da apresentação, apreciação e aprovação dos estatutos, o presidente pediu que fosse feita a leitura do projeto do estatuto, que havia sido mandado elaborar, o qual foi lido e discutido artigo por artigo, sendo aprovado por unanimidade, sem qualquer emenda e nem modificação, tendo a seguinte redação: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA**. Petrolândia - Estado de Santa Catarina. **ESTATUTO SOCIAL. I – Da Denominação, Fins, Sede, Objetivos e Prazo de Duração. Art. 1.º** - A Associação Cultural Amigos de Petrolândia, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, não sendo remunerado seus Associados e dirigentes, fundada em 19 de março de 2005, tendo por prazo de duração por tempo indeterminado, com endereço à Rua Frei Gabriel, n.º 45, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. **Parágrafo único**: Não será permitido a Associação manter vínculo com partidos Políticos ou seguimento religioso. **Art. 2.º** - A **Associação Cultural Amigos de Petrolândia**, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Petrolândia, com os seguintes objetivos: **I** - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude; **II** - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade; **III** - Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural; **IV** - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente; **V** - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do Município; **VI** - Preservar a imagem cultural e histórica do município. **VII** -

Maria Margarida Pereira

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2009
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☑ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
SELO DE AUTENTICIDADE
ATA44299

Incentivar, promover e editar a publicação difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais; **VIII** - Promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais; **IX** - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação; **X** - Criar círculos de Estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico; **XI** – Executar serviços de radiodifusão comunitária tendo por finalidade o atendimento da Comunidade, tendo em vista; a) - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) - contribuir para o Aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **II – Admissão, Demissão, Exclusão, Direitos e Deveres dos Associados Art. 3.º** - O quadro social da **Associação Cultural Amigos de Petrolândia**, é constituído por número ilimitado de Associados, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquadrado em uma das seguintes categorias: **I** – Efetivos; **II** - Honorários. **Parágrafo 1.º** - Associados efetivos são todas as pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que desejam se associar e que tiverem seu ingresso aprovado pela Diretoria da Associação, observados os seguintes requisitos: **I** – Residir na área do município sede; **II** – Pagar as taxas quando estipuladas pela Diretoria, observados a possibilidade de quem paga; **III** – Não participar de outra entidade que preste serviço de radiodifusão, e nem possuir em seu quadro de Associados pessoas nesta condição; **IV** – Ter seu ingresso aprovado pela Diretoria, por maioria simples; **V** – O ingresso de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos é permitido desde que sediadas na mesma localidade. Os direitos e deveres são iguais aos demais associados. **Parágrafo 2.º** - Associados honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da **Associação Cultural Amigos de Petrolândia** e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria. **Parágrafo 3.º** – São Direitos dos Associados: **I** – Votar e Ser Votado; **II** – Participar da escolha da Diretoria e das Assembléias, desde que em dia com a Associação; **III** - O representante legal da Entidade sem fins Lucrativos terá direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. **Parágrafo 4.º** – São Deveres dos Associados: **I** – Cumprir com os deveres de Associado; **II** – Pagar as taxas ou mensalidades quando exigidas, observados a disponibilidade econômica de quem paga, podendo existir outros meios de quitar os débitos junto a Associação; **III** – Zelar pelos bens e patrimônio da Entidade; **IV** – Colaborar com os eventos promovidos dentro de suas possibilidades e capacitação; **V** – Participar das Assembléias e Fiscalizar a Diretoria; **Parágrafo 5.º** – Casos de Demissão e Exclusão dos Associados: **I** – Descumprimento de quaisquer itens constantes nos parágrafos primeiro, quarto, sexto e nono deste artigo; **II** – Também poderá ser excluído quando incorrer em falta grave a ser analisada pela Diretoria, a decisão deverá

Maria Margarida Pereira

20 SET 2011
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2008
☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☐ Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
☒ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ATA44298

ser fundamentada; **III** – Da decisão de inclusão de novo associado e de exclusão de Associado cabe recurso à assembléia geral especialmente convocada para este fim; **IV** – A decisão da Assembléia Geral que Aprecia a inclusão ou exclusão de associado deverá ser aprovada pela maioria absoluta e fundamentada. **Parágrafo 6.º** - Os Associados contribuirão subsidiariamente, dentro das suas possibilidades, através de mensalidades estipuladas pela Diretoria e Aprovadas pela Assembléia Geral. As pessoas Jurídicas, sem fins Lucrativos, contribuirão com Mensalidades Superiores aos Associados Pessoas Físicas. **Parágrafo 7.º** - Os Associados não respondem pelas obrigações sociais da Associação. **Parágrafo 8.º** - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e residentes na área do município. **Parágrafo 9.º** - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, incluído neste o Ministério das Comunicações e Anatel. **Parágrafo 10.º** - O quadro de pessoal será constituído de ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo 11.º** – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os Associados. **Parágrafo 12.º** – O valor e forma da cobrança das mensalidades serão discutidas na Ultima Assembléia Anual, para passar a vigorar a partir de primeiro de janeiro do ano seguinte. **III – Fontes para a Manutenção da Associação. Art. 4.º** - Os recursos da Associação serão provenientes de: **I** - Contribuições de Associados; **II** - Auxílios e subvenções de órgãos públicos; **III** - Doações de pessoas físicas e jurídicas; **IV** - Campanhas e promoções; **V** - Prestações de Serviços; **VI** - Apoio Cultural; **VII** - Outras fontes. **Parágrafo único**: Não serão aceitas doações de origem ilegal ou duvidosas. **IV – Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos e Administrativos. Art. 5.º** - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice - Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Administrativo. **Art. 6º** - Compete á Diretoria: **I** - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação; **II** - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos; **III** - Opinar sobre contratos e convênios; **IV** - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral; **V** - Nomear diretores e tomar decisão necessária ao cumprimento dos objetivos da Associação; **VI** - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros; **VII** – Julgar os pedidos de ingresso de Associado e exclusão de associado no prazo de 30 dias depois de feito o pedido; **VIII** – Empossar nova Diretoria ou membro nos casos de vacância. **Parágrafo Único**: Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação. **Art. 7º** - Compete ao Presidente: **I** - Administrar e representar ativa, passiva e juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; **II** - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc; **III** - presidir reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral; **IV** - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; **V** - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; **VI** - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; **VII** – Voto de minerva nos casos de empate nas reuniões e julgamentos. **Art. 8.º** - Compete ao Vice-Presidente: **I** - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo

Maria Margarida Pereira

1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2008
☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☐ Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
☒ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA44297

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
20 SET 2011

em seus impedimentos. **Art. 9.º** - Compete ao Secretário Geral: **I** - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretária, organizando fichários, cadastramento de associados, etc. **II** - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral **III** - Organizar Relatório Anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados; **IV** – Preparar Editais e convocações, bem como correspondências diversas; **V** – É de sua responsabilidade manter em dia toda a documentação necessária ao funcionamento da entidade. **Art. 10.º** - Compete ao Tesoureiro: **I** - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que *importem em responsabilidade financeira* ou patrimonial da Associação; **II** - Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos Associados e demais receitas; **III** - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual. **Art. 11.º** - Compete ao *Diretor Administrativo*: **I** - *Auxiliar na Administração da Associação*; **II** - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados. **Art. 12.º** - O órgão máximo e soberano da **Associação Cultural Amigos de Petrolândia** são as Assembléias Gerais, compostas por todos os Associados da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos civis e políticos. **Parágrafo 1.º** – Compete privativamente a Assembléia Geral: **I** – Eleger os administradores, inclusive em caso de vacância; **II** – Destituir os administradores; **III** – Aprovar as contas; **IV** – Alterar o estatuto; **V** – Exercer a fiscalização, de um modo geral, principalmente quanto às contas e a execução dos serviços. **Parágrafo 2.º**. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. **Parágrafo 3.º**. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de Novembro, para apreciar as *contas financeiras e extraordinárias* quando convocada por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria. **Art. 13.º** - O mandato da Diretoria é de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 1.º** - As eleições serão realizadas no último domingo de outubro de cada qüinqüênio, devendo as chapas ser registradas com antecedência *mínima* de 30 (*trinta*) *dias contando* com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos; **Parágrafo 2.º**: Abrir-se-á vistas aos interessados pelo prazo de 05 (cinco) dias para impugnações fundamentadas, e outros 05 (cinco) dias para defesa. Julgada pela Diretoria atual caberá recurso a Assembléia Geral, ficando suspensa a eleição até a sua apreciação. **Parágrafo 3.º** - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração. A eleição será realizada em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situações regulares perante a tesouraria e com a Associação, desde que filiados a pelo menos 10 (dez) meses. **Art. 14.º** - A Diretoria poderá criar departamento que achar conveniente e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário. **V – Disposições Finais**. **Art. 15.º** - A **Associação Cultural Amigos de Petrolândia**, somente poderá ser dissolvida: **I** – Pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, não podendo ela

Maria Margarida Pereira

1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2011
☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☐ Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
☒ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
ATA44296

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes; **II** - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas a serem indicadas pela assembléia que a extinguiu, após quitado os débitos, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário; **III** – Antes da destinação a que se refere o inciso II deste artigo, os Associados poderão receber em restituição, atualizado o valor respectivo, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação. **Art. 16.º** - O presente estatuto poderá ser alterado, modificado, reformado parcialmente ou integralmente por ocasião e aprovação da Assembléia Geral, obedecidos o disposto no Artigo 12.º parágrafo 2.º. **Art. 17.º** – O Inciso XI do Artigo Segundo é cláusula pétrea, e não poderá ser excluído ou alterado, salvo disposição de lei, mas poderá ser acrescentado. **Art. 18.º** – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo 1.º** - Será criado somente após a autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. **Art. 19.º** – Os casos omissos do presente estatuto será deliberado pela Assembléia Geral. **Art. 20.º** - Fica eleito o foro da comarca de Ituporanga – SC, para dirimir qualquer ação fundada neste estatuto. **Art. 21.º** - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de **(19-03-2005)** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Dando prosseguimento, passou-se para o item seguinte, que trata da escolha da Diretoria Executiva. Como ninguém apresentou chapa, foi elaborada uma chapa dos nomes e cargos para compor a Diretoria Executiva, sendo integrada pelos seguintes nomes: Presidente: **Maria Margarida Pereira**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 8/R-3.196.772 SSP-SC, inscrita no CPF sob n.º 468.614.089-72, residente na Rua João Stockburger, S/N.º, Centro; Vice-Presidente: **Jairo Passing**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 296.426-0 SSP-SC, inscrito no CPF sob n.º 159.941.049-49, residente na Rua Frei Gabriel, n.º 45, Centro; Tesoureiro: **João Francisco Pereira**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG 8/R-255.735 SSP-SC, inscrito no CPF sob n.º 098.687.559-72, residente na Rua João Stockburger, S/N.º, Centro; Secretária: **Edla Heinn Passing**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 7/R-804.235 SSP-SC, inscrita no CPF sob n.º 437.455.209-04, residente na Rua Frei Gabriel, n.º 45, Centro; Diretor Administrativo: **Nereu Rogério Ribeiro de Matos**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 5.456.255-4 SSP-SC, inscrito no CPF sob n.º 573.060.019-49, residente na Rua Prefeito Frederico Probst, n.º 340, Centro. Em seguida a nominata foi colocada em apreciação e como ninguém se opôs, foi aprovada por aclamação e por unanimidade. Tendo sido cumprida as finalidades desta convocação, o presidente deixou a palavra livre e como ninguém dela quis fazer uso, declarou fundada a associação, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETRÔLANDIA**, aprovado o estatuto e

Maria Margarida Pereira

Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011
1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages, SC 05 JUN. 2009
Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ATA44295

eleita e empossada a Diretoria pelo período de 05 (cinco) anos, ou seja até dezenove de março de dois mil e dez (**19-03-2010**). Concluída a lavratura desta ata, o presidente retomou os trabalhos pedindo que fosse feita a leitura da mesma, que após lida e sendo em tudo achada conforme foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembléia, conclamando para que todos assinassem esta ata, a qual vai assinava por mim, Edla Heinn Passing, que a lavrei pela presidente e todos os demais presentes. (Ass), Nereu Rogério Ribeiro de Matos, Jairo Passing, João Francisco Pereira, Maria Margarida Pereira, Paulo Cesar Pires, Maico Miranda Wiggers, Arno Starosky, Marli de Fátima Ribeiro, Arlindo Starosky, Olivia Machado, Alexsandro Ribeiro, Norberto Starosky, Grazieli Amarante.

Declaramos que a presente é uma cópia fiel do próprio original, constante as fls. 01 a 08 livro 01.

Petrolândia(SC), 19 de março de 2005

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira
CPF 468.614.089-72
Presidente

Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
☑ Eliane Zimmermann Gesser
Oficial
CPF nº 379.426.389-87
☐ Gabriela Zimmermann Gesser
Escrevente
Rua Emiliano Sá 133 Sala 12 - Fone (47) 533-1782
88.400-000 - ITUPORANGA - Santa Catarina

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO AMK 32364

REGISTRO DE TITULOS E DOCUM... E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
ITUPORANGA - SANTA CATARINA
7005 Pág. 295 do Protocolo Nº 1
... ao dia 25 de março de 19 05
Edla Passing 91a97v
Registrado no livro A-5 sob n.º 722
na data supra, sendo uma via arquivada, de acôrdo com o art. 66 da Lei nº 4.728 de 14-7-1965.

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2009
☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☐ Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
☑ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO ATA44294

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

ATA N.º 03/2009 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS"

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e nove (23-05-2009), às vinte horas (20h00min), com a presença dos associados constantes e assinados no livro de registro de presenças, em 1.ª convocação na rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia - SC, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim previamente convocados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS. Dando início aos trabalhos, com a palavra a presidente **Sra. Maria Margarida Pareira**, que após a verificação do quórum, pediu a mim, **Edla Heinn Passing**, secretária, para que procedesse a leitura do Edital de Convocação com data de 10 de maio de 2009. Concluída a leitura, a presidente fez uma checagem para verificar se os associados presentes estavam em dia com as suas obrigações estatutárias. Em seguida colocou em discussão a abertura do Aviso de Habilitação **n.º 1/2009**, publicado no dia 12-05-2007 no Diário Oficial da União, que permitirá a entidade apresentar a documentação instrutória dentro do prazo exigido de 45 (quarenta e cinco) dias. Para atender o que determina a legislação os associados em dia com suas obrigações estatutárias foram convocados para manifestar seu apoio à iniciativa da entidade. Após a apreciação do assunto todos os presentes aprovaram por unanimidade total apoio à iniciativa da Associação Cultural Amigos de Petrolândia em requerer junto ao Ministério das Comunicações, autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, no município de Petrolândia, de modo a atender toda a comunidade envolvida. Concluída a lavratura desta ata, o presidente retomou os trabalhos pedindo que fosse feita a leitura da mesma, que foi aprovada por todos os associados presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembléia, conclamando para que todos assinassem esta ata, a qual vai assinada por mim, Edla Heinn Passing, que a lavrei pelo presidente e todos os demais presentes na reunião. (ass) Maria margarida Pereira, Jairo Passing, João Francisco Pereira, Nereu Rogério Ribeiro de Matos, Elisete Porto, Roseli Israel, Reinaldo Defreyn, Sandra Aparecida Macedo, Arnoldo Ventura, Martinho João de Souza, Silvino Bittencourt, Célia Maciel, Osni Marcelino de Jesus, João Carlos Garcia, Odília Maria Torres de Oliveira, Osmar Carvalho, Vilma Eguer Carvalho, Vanderlei Carvalho e Juliana dos Santos.

---

a) Maria Margarida Pereira Maria Margarida Pereira
Endereço: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, CEP 88430-000
Identidade: RG 3.196.772 SSP – SC;

b) Jairo Passing Jairo Passing
Endereço: Rua Frei Gabriel, n.º 45, centro, CEP 88430-000
Identidade RG 296.426-0 SSP – SC;

c) João Francisco Pereira
Endereço: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, CEP 88430-000
Identidade RG 255.735 SSP – SC;

d) Edla Heinn Passing Edla H. Passing
Endereço: Rua Frei Gabriel, n.º 45, centro, CEP 88430-000
Identidade RG 804.235 SSP – SC;

e) Nereu Rogério Ribeiro de Matos Nereu R. R. de Matos
Endereço: Rua Prefeito Frederico Probst, n.º 340, centro, CEP 88430-000
Identidade RG 5.456.255-4 SSP – SC;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Viviane Zimmermann Gesser
Oficial
Selo nº 378.426.385-87
Zimmermann

1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2009
☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☐ Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
☒ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ATA44293

V=5
NV=0

f) Elisete Porto Elisete Porto
Endereço: Rua Vereador Max Probst n.º 479, bairro Cohab I, CEP 88430-000
Identidade RG 3.692.005 SSP – SC;

g) Roseli Israel Roseli Israel
Endereço: Rua Vereador Max Probst, S/N.º, bairro Cohab I, CEP 88430-000
Identidade RG 3.741.479 SSP – SC;

h) Reinaldo Defreyn Reinaldo Defreyn
Endereço: Rua Vereador Max Probst, S/N.º, bairro Cohab I, CEP 88430-000
Identidade RG 4.317.295 SSP – SC;

i) Sandra Aparecida Macedo Sandra A Macedo
Endereço: Rua Vereador Max Probst, S/N.º, bairro Cohab I, CEP 88430-000
Identidade RG 2.253.633 SSP - SC;

j) Arnoldo Ventura Arnoldo Ventura
Endereço: Rua Vereador Max Probst, n.º 366, bairro Cohab I, CEP 88430-000
Identidade RG 527.493-1 SSP – SC;

k) Martinho João de Souza Martinho J. de Souza
Endereço: Rua Militão Tives, n.º 40, centro, CEP 88430-000
Identidade RG 171.682-4 SSP - SC;

l) Silvino Bittencourt Silvino Bittencourt
Endereço: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, CEP 88430-000
Identidade RG 720.749-2 SSP - SC;

m) Célia Maciel Celia Maciel
Endereço: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, CEP 88430-000
Identidade RG 2.486.228 SSP - SC;

n) Osni Marcelino de Jesus Osni Marcelino de Jesus
Endereço: Rua Vereador Max Probst, n.º 478, bairro Cohab I, CEP 88430-000
Identidade RG 801.598-8 SSP - SC;

o) João Carlos Garcia
Endereço: Rua Vereador Max Probst, n.º 478, bairro Cohab I, CEP 88430-000
Identidade RG 1.224.331 SSP – SC;

p) Odília Maria Torres de Oliveira Odilia Ma T de Oliveira
Endereço: Rua Vereador Max Probst, n.º 490, bairro Cohab I, CEP 88430-000
Identidade RG 5.758.779 SSP - MG;

q) Osmar Carvalho Osmar Carvalho
Endereço: Rio do Cedro (Interior), CEP 88430-000
Identidade RG 2.127.015 SSP - SC;

r) Vilma Eguer Carvalho Vilma E. Carvalho
Endereço: Rio do Cedro (Interior), CEP 88430-000
Identidade RG 3.732.041 SSP – SC;

s) Vanderlei Carvalho Vanderlei Carvalho
Endereço: Rio do Cedro (Interior), CEP 88430-000
Identidade RG 4.725.992 SSP - SC;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011
V: 14
NV= 0

Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Eliane Zimmermann Gess
Oficial
CPF nº 379.426.389-87

1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN. 2009
☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☐ Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
☒ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICIDADE
ATA44092

t) Juliana dos Santos Juliana dos Santos
Endereço: Rio do Cedro (Interior), CEP 88430-000.
Identidade RG 4.725.571 SSP – SC;

Declaramos que as vias conferem com a original do livro próprio

Petrolândia (SC), 23 de maio de 2009

Maria Margarida Pereira
Maria Margarida Pereira
Presidente

V= 1
N= 0

Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Eliane Zimmermann Gesser
Oficial
CPF nº 379.426.389-87
Gabriela Zimmermann Gesser
Escrevente
Rua Emiliano Sá, 133 Sala 12 - Fone. (47) 533-1782
88.400-000 - ITUPORANGA - Santa Catarina

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ASX52833

selo: gratuito
26/09 - gpo

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Emiliano Sá, 133 - Ituporanga/SC
Eliane Zimmermann Gesser - Oficial Registradora
Protocolo 16554 Livro A 5 Folha 181 Data05/06/2009
Registro 14569 Livro B 63 Folha 175 Data05/06/2009
Ap.: MARIA MARGARIDA PEREIRA
Emolumentos 40.00 Selo 1.00 ISSQN 0.00 Total 41.00
Ituporanga - SC 05/06/2009 Oficial (ass. omitida)

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fie
da face do documento original que me foi apresentado. Dou fr

Lages/SC 05 JUN. 2009 Selo

- [ ] Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
- [ ] Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- [ ] Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- [x] Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Not
- [ ] Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ATA44291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE Ituporanga
Eliane Zimmermann Gesser
OFICIAL

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico que, por ter sido requerido de parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 16555 no livro A - 5 e registrado sob o número 1155 às folhas número 133 no livro A - 9 em data 05/06/2009 o documento da entidade:

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, COM ATA REALIZADA AOS 09/05/2009 DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

O Referido é verdadeiro e dou fé.

1º Tabelionato Neves
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN 2009
☐ Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
☐ Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
☐ Zorzanelli de Souza - Escrevente Notarial
☑ Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
☐ Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ATA44281

Ituporanga,5 de junho de 2009

Gabriela L. Gesser

OFICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ASX52834

Ofício do Registro Civil Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Eliane Zimmermann Gesser
Oficial
CPF nº 379.426 389-87
Gabriela Zimmermann Gesser
Escrevente
Rua Emiliano Sá, 133 Sala 1 Fone (47) 533-1782
88.400-000 - ITUPORANGA Santa Catarina

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITUPORANGA

MUNICIPIO DE ITUPORANGA

ELIANE ZIMMERMANN GESSER, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ITUPORANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA,USANDO DAS FACULDADES QUE LHE CONFERE A LEI ETC...

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo em meu cartório o Livro de Registro de Pessoas Jurídicas , de numero A-5 ás fls. 91 A 97v , sob n° 722, encontrei registrado o " ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, E SUA ATA DE FUNDAÇÃO ". Registrado aos 28/03/2005 .Protocolo n. 7005, fls. 295, do livro A-1.

O referido e verdade e dou fé. Eu _____ Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas que o digitei dou fé e assino.

ituporanga - SC, 28 de março de 2005.

ELIANE ZIMMERMANN GESSER
OFICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO AMK 32383

Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Eliane Zimmermann Gesser
Oficial
CPF nº 379.426.389-87
Gabriela Zimmermann Gesser
Escrevente
Rua Emiliano Sá, 133 Sala 12 - Fone. (47) 533-1782
88.400-000 - ITUPORANGA - Santa Catarina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lages/SC 05 JUN 2009

- [ ] Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
- [ ] Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- [ ] Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- [x] Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- [ ] Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO ATA44283

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITUPORANGA

MUNICIPIO DE ITUPORANGA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Eliane Zimmermann Gesser

Gabriela Zimmermann Gesser

Escrevente

Rua Emiliano Sá 133 Sala 12 - Fone (47) 533-1782

88.400-000 - ITUPORANGA - Santa Catarina

ELIANE ZIMMERMANN GESSER, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ITUPORANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA,USANDO DAS FACULDADES QUE LHE CONFERE A LEI ETC...

CERTIDÃO

- CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o meu arquivo de índices de Registros em Títulos e Documentos, neles encontrei registrado o seguinte documento **ATA Nº 03/2009 DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, REALIZADA AOS 23/05/2009**. Registrado no Livro 63-B, Fls. 175, sob nº 14569 em 5/06/2009.

E por ser verdade firmo o presente. EU_____, Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos que subscrevi dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Ituporanga - SC, 5 de Junho de 2009.

Gabriela L. Gesser

Gabriela Zimmermann Gesser
Oficial Substituta

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Cartório de Registro Civil, Títulos E Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua: Emiliano Sá, nº. 133 – Sala 12 CEP: 88400-000
Centro – Ituporanga
Fone: (0**47) 3533-1782

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo ATO Circular
Lages/SC 05 JUN. 2009

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ATA44282

- [ ] Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
- [ ] Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- [ ] Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- [x] Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- [ ] Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS

01) Maria Margarida Pereira, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 3.196.772 SSP - SC, inscrita no CPF sob n.º 468.614.089-72, residente na rua 16 de Agosto, N.º 144, centro;

02) Jairo Passing, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 296.426-0 SSP - SC, inscrita no CPF sob n.º 159.941.049-49, residente na rua Frei Gabriel, n.º 45, centro;

03) João Francisco Pereira, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG 255.735 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 098.687.559-72, residente na rua 16 de Agosto, N.º 144, centro;

04) Edla Heinn Passing, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 804.235 SSP - SC, inscrita no CPF sob n.º 437.455.209-04, residente na rua Frei Gabriel, n.º 45, centro;

05) Nereu Rogério Ribeiro de Matos, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 5.456.255-4 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 573.060.019-49, residente na rua Prefeito Frederico Probst, n.º 340, centro;

06) Elisete Porto, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 3.692.005 SSP - SC, inscrita no CPF sob n.º 018.934.949-26, residente na rua Vereador Max Probst n.º 479, bairro Cohab I;

07) Roseli Israel, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 3.741.479 SSP - SC, inscrita no CPF sob n.º 039.710.809-52, residente na rua Vereador Max Probst, S/N.º, bairro Cohab I;

08) Reinaldo Defreyn, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG 4.317.295 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 030.215.019-66, residente na rua Vereador Max Probst, S/N.º, bairro Cohab I;

09) Sandra Aparecida Macedo, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG 2.253.633 SSP - SC, inscrita no CPF sob n.º 030.227.809-58, residente na rua Vereador Max Probst, S/N.º, bairro Cohab I;

10) Arnoldo Ventura, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 527.493-1 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 082.330.989-49, residente na rua Vereador Max Probst, N.º 366, bairro Cohab I;

CONFERE COM O OR

20 SET 2011

11) Martinho João de Souza, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 171.682-4 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 031.226.039-34, residente na rua Militão Tives, N.º 40, centro;

12) Silvino Bittencourt, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 720.749-2 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 162.968.509-72, residente na rua 16 de Agosto, N.º 144, centro;

13) Célia Maciel, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG 2.486.228 SSP - SC, inscrita no CPF sob n.º 714.503.009-87, residente na rua 16 de Agosto, N.º 144, centro;

14) Osni Marcelino de Jesus, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG 801.598-8 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 311.063.829-20, residente na rua Vereador Max Probst, N.º 478, bairro Cohab I;

15) João Carlos Garcia, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG 1.224.331 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 219.113.559-53, residente na rua Vereador Max Probst, N.º 478, bairro Cohab I;

16) Odília Maria Torres de Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 5.758.779 SSP - MG, inscrita no CPF sob n.º 653.683.556-53, residente na rua Vereador Max Probst, N.º 490, bairro Cohab I;

17) Osmar Carvalho, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 2.127.015 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 625.326.859-72, residente em Rio do Cedro (Interior);

18) Vilma Eguer Carvalho, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG 3.732.041 SSP - SC, inscrita no CPF sob n.º 019.458.759-25, residente em Rio do Cedro (Interior);

19) Vanderlei Carvalho, casado, músico, portador da cédula de identidade RG 4.725.992 SSP - SC, inscrito no CPF sob n.º 058.090.749-01, residente em Rio do Cedro (Interior);

20) Juliana dos Santos, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 4.725.571 SSP - SC, inscrita no CPF sob n.º 067.172.199-20, residente em Rio do Cedro (Interior);

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, para fins de instrução do processo relativo à solicitação para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações serem verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações acima prestadas.

Petrolândia (SC), 08 de junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
20 SET 2011

Maria Margarida Pereira
Maria Margarida Pereira
Presidente

EM BRANCO

Iracema Felacio
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Petrolândia 04/06/2009
Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Profa. Frederico Procópio [illegible] (+47) 536-1152
SC

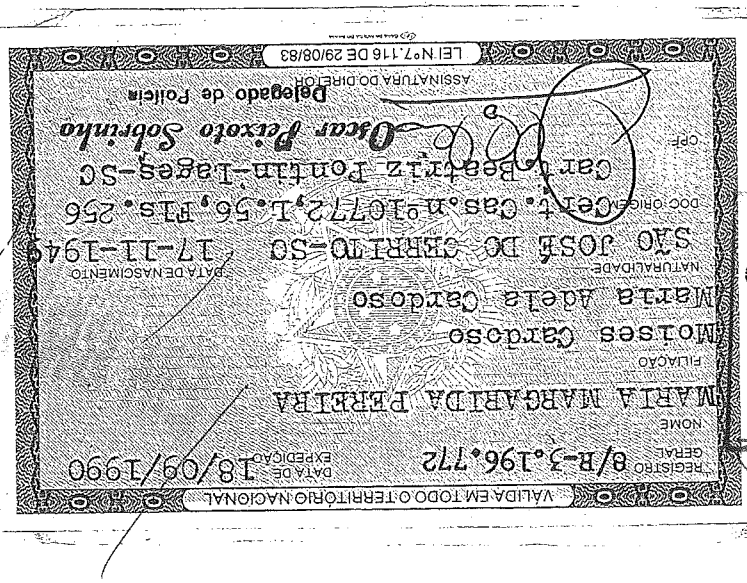

20 SET 2011

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Iracema Felacio

A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

Petrolândia 04 / 06 / 2009

Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

IRACEMA FELÁCIO - Oficial do Registro Civil e Escrivão de Paz

Rua Prefeito Frederico [illegible] (87) 536-1152

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BOH58848

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 295.426-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/DEZ/2003

NOME JAIRO PASSING

FILIAÇÃO WALDEMAR PASSING
OLINDA FRUEST PASSING

NATURALIDADE
PETROLANDIA SE

DATA DE NASCIMENTO
12/[illegible]/1943

DOC ORIGEM C 145 802 LV B-4 FL 78
CART FELACIO-PETROLANDIA SE

CPF 159 941 049 49

[illegible] LARANJA SE

ASSINATURA DO DIRETOR

Valério Luiz de Farias
Delegado de Polícia
Mat. 225945-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

EM BRANCO

EM BRANCO

Iracema Felacio
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Petrolândia 04/06/2009
Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Frederico Probst, 430 - [illegible] - SC
Fax: (47) 536-1152
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BOH58850

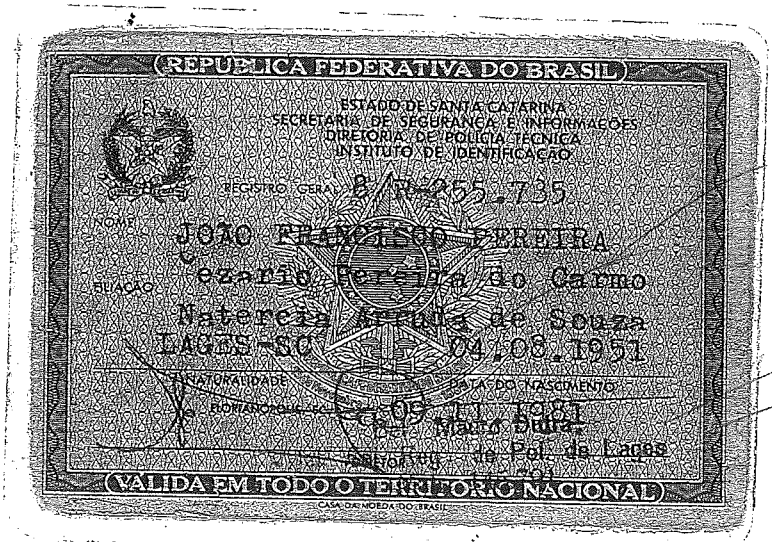

BANCO PÚBLICO
Registro das Comunicações
CONFERE
20 SET 2011

EM BRANCO

EM BRANCO

Iracema Felacio

A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

Petrolândia 04/06/2009

Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Presciliano Sales
(47) 536-1152
SC

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

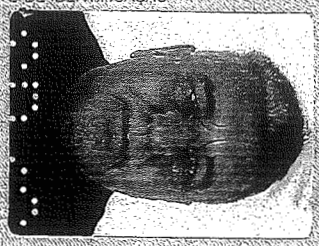

Nereu R. Ribeiro de Matos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Iracema Felácio
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Petrolândia 04/06/2009
Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial
do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Frederico [illegible] Fax. (47) 536-1152
SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.456.255-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUL/2004

NOME NEREU ROGERIO RIBEIRO DE MATOS

FILIAÇÃO DIONILIO RIBEIRO DE MATOS
IZALINA MARIA DE MORAIS

NATURALIDADE CAMPOS NOVOS SC DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1945

DOC ORIGEM C NASC 1334 LV A-12 FL 208 CART CORREA CAMPOS NOVOS SC

CPF 573.060.019/49

LUPERANSA SC ASSINATURA DO DIRETOR

Valério Luiz de Farias
Delegado de Polícia
Mat. 225945-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO
Cartório das Comun[illegible]
CONFERE COM O OR[illegible]
20 SET 2011

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Odilha Nascimento	3.499.098	Vereador Max Prost, 490	88430-000	Odilha Maria Soares de Oliveira
02	Bruna Nayara Torres Garcia	3.498.218	Vereador Max Prost, 490	88430-000	Bruna Nayara Torres Garcia
03	João Carlos Garcia	2.334.165	Vereador Max Prost 490	88430-000	Kelly Bertolina Garcia
04	Gilmar Garcia	2.972.296	Vereador Max Prost, 490	88430-000	João Carlos Garcia
05	Jeane Garcia	491.514	Vereador Max Prost, 490	88430-000	Gilmar Garcia
06	Raimunda de Jesus	5.009.825	Rua Vereador Max Prost, 478	88430-000	Jeane Carla Garcia
07	Maria Zenita Defreyn	3.163.219	Rua Vereador Max Prost	88430-000	Maria Zenita Defreyn
08	Jaime Defreyn	1.098.120	Vereador Max Prost, 415	88430-000	Jaime Defreyn
09	Roseli Ismael	1.917.364	Jacomon, SN	88430-000	Roseli Ismael
10	Mauriane Sousa	2.591.645	Vereador Max Prost, 378	88430-000	Marliziane Defreyn
11	Reinaldo Defreyn	4.928.944	Jacomon, SN	88430-000	Reinaldo Defreyn
12	Marciane Defreyn	3.644.502	Max Prost, 402	88430-000	Marciani Defreyn
13	Ivanir Egeu	1.917.730	Rua do Tarum, 87	88430-000	Ivanir Egeu
14	Maria Enelice	2.668.632	Rua do Tarum, 87	88430-000	Maria Amelia Amorim
15	Dilma Schierstl Ender	4.785.292	16 de Agosto, Nº 130	88430-000	Dilma Schierstl Ender
16	Ruland Ender	3.283.556	16 de Agosto Nº 130	88430-000	Ruland Ender
17	Mileidi Ender	4.691.172	16 de Agosto Nº 130	88430-000	Mileidi Ender
18	Denise Ender	4.169.819-5	16 de Agosto Nº 130	88430-000	Denise Ender
19	Roseli Amorante	4.508.299	16 de Agosto Nº 131	88430-000	Roseli Amorante
20	Antonio Tadeu Amorante	3.552.123	16 de Agosto Nº 131	88430-000	Antonio Tadeu Amorante
21	Juliana dos Santos	3.777.070	16 de Agosto Nº 119	88430-000	Juliana dos Santos
22	Arlete A. Martins	3.887.427	16 de Agosto Nº 119	88430-000	Arlete A. Martins
23	Orvedio Martins Filho	4.059.341	16 de Agosto Nº 119	88430-000	Orvedio Martins Filho
24				88430-000	
25				88430-000	
26				88430-000	
27				88430-000	

V = 14
NV = 9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	~~Neneu Rogerio Matos~~	~~5.456.255-4~~	〃	88430-000	〃
02	Neveu Rogerio Matos	5.456.255-4	Pastor Michelosqui 54	88430-000	Neveu R. Matos
03	Iraci T. S. K Matos	1.498.450-7	Pastor Nicheloski Nº 54	88430-000	Iraci T. S. K Matos
04	Antônio M. R. Matos	5.456.184-1	Pastor Micheloski Nº 54	88430-000	Antônio Matos
05	Silvana R. Matos	5.456.1850	Pastor Micheloski Nº 54	88430-000	Silvana R. Matos
06	Alexsandro Ribeiro Fevereiro	4.892.329-0	R. 16 de Agosto Nº 120	88430-000	Alexsandro R. Fevereiro
07	Maria de Fatima Ribeiro	1.825.6188	R. 16 de Agosto Nº 120	88430-000	Maria de Fatima Ribeiro
08	Francisco V. Jesus Fevereiro	1.759.395	R. 16 de Agosto Nº 120	88430-000	Francisco V. Jesus Fevereiro
09	Iolanda Dalzani	1-891.376	Estrada Geral Nº 368	88430-000	Iolanda Dalzani
10	Paulo Severo Dalzani	4.719893-3	Estrada Geral Nº 368	88430-000	Paulo Sergio Dalzani
11	Carlos Delajustina	1573.838-6	Ve. Max Pivetta Nº 235	88430-000	Carlos Delajustina
12	João Costa	———	R Joco Mum Nº 103	88430-000	João Costa
13	Agemoldo Venturi	527.493-1	Ve Ma Pivetta Nº 366	88430-000	Arnoldo Venturi
14	Oracino de Sousa	—	Vev. Max Pivetta Nº 365	88430-000	Oracino de Sousa
15	Ivone da S. Marthendal	—	Ver. Max Pivetta Nº 377	88430-000	Ivanilia Dias
16	Adelson Defrem	6.980.251-2	Ve. Max Pivetta Nº 378	88430-000	Adelson Defrem
17	Ronaldo Defrem	1.881.337	Vev Max Pivetta Nº 379	88430-000	Ronaldo Defrem
18	Adriano Defrem	1.333.852	Vev. Max Pivetta Nº 380	88430-000	Adriano Defrem
19	Fabio Defrem	3.761.118	Ve Max Pivetta Nº 389	88430-000	Fábio Defrem
20	André Defrem	2.148.769	Ve. Max Pivetta Nº 389	88430-000	André Defrem
21	Emilia Chaves	7.940.206-0	Vev. Max Pivetta Nº 389	88430-000	Emilia Chaves
22	Jevvazio Bueno	1.919.362	Vev. Max Pivetta Nº 389	88430-000	
23	Cassia Franz	2.793.135-8	Ve Max Pivetta Nº 449	88430-000	Cássia Franz
24	Zotilde Carvalho	2.978.105	Vev. Max Pivetta Nº 449	88430-000	Zotilde Carvalho
25	Avi Carvalho	3.989.389	Vev. Max Pivetta Nº 449	88430-000	Avi Carvalho
26	Carmelita Cavedon	4.688.964	Ve Max Pivetta Nº 5/Nº	88430-000	Carmelita Cavedon
27	Maria Weidinger	3.828.745	Vev. Max Pivetta Nº 474	88430-000	Maria Weidinger

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Bibiana S. Oliveira	6575949-7	RUA ALBINO ZENE, 110	88430-000	Bibiana S Oliveira
02	Nemia S. Doerner	1.033.084-2	RUA ALBINO ZENE, 116	88430-000	Nemia S. Doerner
03	Harold Doerner	802.430-9	RUA CESARIO ALMEIDA NETO, 116	88430-000	Harold Doerner
04	Alfonso Krause	1.1.3882	RUA CESARIO ALMEIDA NETO, 155	88430-000	Alfonso Krause
05	Bertolina W Krause	1.120.149	RUA CESARIO ALMEIDA NETO, 155	88430-000	Bertolina W Krause
06	Juliano Hainghaus	4390.782	RUA NELSON R. BRASEL, 422	88430-000	Juliano Hainghaus
07	Zenita Kraus	3.161.451	RUA CESARIO ALMEIDA NETO, 158	88430-000	Zenita K Krause
08	Claudia Krause	3.163.836	RUA CESARIO ALMEIDA NETO, 155	88430-000	Claudia Krause
09	Adi A. Krause	2.258.755	RUA CESARIO ALMEIDA NETO, 155	88430-000	Adi A Krause
10	Docelina Willemann	2.256.208	RUA NELSON R. BRASEL, 433	88430-000	Docelina Willemann
11	Marcia I. A. Scheidt	5.041.204-4	RUA NELSON R. BRASEL, 437	88430-000	marcia Ines Alves Scheidt
12	Girlaine Scheidt	4.939.698-1	RUA NELSON R. BRASEL, 432	88430-000	Girlaine Scheidt
13	Jenifer Magali Scheidt	4.939.700-3	RUA NELSON R. BRASEL, 432	88430-000	Jenifer Magali Scheidt
14	Rosi K. dos Santos	2.253.185	RUA NELSON R. BRASEL, 440	88430-000	Rosi K. dos Santos
15	Flavia K. A. Martins	2.253.402	RUA NELSON R. BRASEL, 443	88430-000	FLAVIA K A. MARTINS
16	Maria B. Graci	322.544	RUA NELSON R. BRASEL, 450	88430-000	Maria Becker Graci
17	Dante Graci	322.548	RUA NELSON R. BRASEL, 450	88430-000	Dante Graci
18	Marilene Trabert	941.826	RUA ALBINO ZENE, 123	88430-000	Marilene Trabert
19	Adelia Weltsche	867.255	RUA ALBINO ZENE, 126	88430-000	Adelia Weltsche
20	DAIANA WEBER	5.833.695	RUA ALBINO ZENE, 130	88430-000	DAIANA WEBER
21	Luciana Lopes Krause	2.256834	RUA CESARIO ALMEIDA NETO, 160	88430-000	Luciana Lopes Krause
22	Juliana Odorizzi	1.679.798-1	RUA ALBINO ZENE, 136	88430-000	Juliana Odorizzi
23	Dely A Ball	4.098.933	RUA ALBINO ZENE, 174	88430-000	Dely Celvina Ball
24	Teolita Lopes	322.554-2	RUA ALBINO ZENE, 180	88430-000	Teolita Lopes
25	Ervino Trabert	354.562-4	RUA FREI GABRIEL, 148	88430-000	Erwino Trabert
26	Ottavio Krause	248.961-1	RUA MILITÃO TIVES, 25	88430-000	Ottavio Krause
27	Elli H. Bravo	2.255.033	RUA TIRADENTES, 402	88430-000	Elli Hinghaus Bravo

RECEBIDO EM 07 SET 2011

V=25
N=2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Albertina da R Graci	4.182.971	Rua de Dentro	88430-000	Albertina da R Graci
02	Dilma Fey	1.036.230	CENTRO 125	88430-000	
03	ALECI VARGAS	282.600	16 AGOSTO	88430-000	
04	Jair Eger	3.071.238	Frederico Probst 195	88430-000	
05	Hermann Krause	7R122.942	MILITÃO THIVES 349	88430-000	
06	IVO JOSE MELO	866.678-4	RIO CORRENTE	88430-000	
07	Zelnita Alves dos Santos	1.037.580	Rua Frederico Probst	88430-000	Zelnita Alves dos Santos
08	Ernesto Alves dos Santos	1.036.117-2	Rua Frederico Probst Centro	88430-000	Ernesto Alves dos Santos
09	Dinei dos Santos	3.394.159	Rua Frederico Probst centro	88430-000	Dinei dos Santos
10	Edvigia Delajustina	5.011.158-0	Rua max Probst 235.	88430-000	Edvigia Delajustina
11	Celicia da Delajustina	303.197	Rua max Probst 235	88430-000	Celicia Delajustina
12	Cindré Schiestl	5.354.073-5	Rua max probst 502	88430-000	Cindré Schiestl
13	Jasmine Garcia	1.670.414	Rua max probst	88430-000	Jasmine Garcia
14	Diandra R Klettenberg	3.049.202	Rua Nelson Rosa Brasil	88430-000	Diandra R Klettenberg
15	Jasmine Garcia	2.407.656	Rua Militão Ives	88430-000	Jasmine Garcia
16	MARLINDO HEMKEMEIER	1.035.965-0	RIO DE DENTRO	88430-000	X Marlindo Hemkemeier
17	JOÃO SALVADOR	2.121.343-7	MILITÃO THIVES S/N	88430-000	X
18	JAIRTON H. DE MATTOS	3.890.270-2	ROD JOÃO STORKBURGER Nº 14	88430-000	X
19				88430-000	
20				88430-000	
21				88430-000	
22				88430-000	
23				88430-000	
24				88430-000	
25				88430-000	
26				88430-000	
27				88430-000	

V=18
NV=10

20 SET 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARIA SALETE da SILVA	1.423.825	RUA 16 DE AGOSTO Nº 68	88430-000	Maria Salete da Silva
02	ADRIANA DA SILVA	5.142.090.6	RUA 16 DE AGOSTO Nº 68	88430-000	Adriana da Silva
03	FABIANA MACEDO DEFREIN	4.573.346	RUA 16 DE AGOSTO Nº 69	88430-000	Fabiana Macedo DE Freyn
04	IZABEL MAITENDAL DEFREIN	1035.794	RUA 16 DE AGOSTO Nº 69	88430-000	Izabel M. DeFrein
05	BERTOLDO DE FREIN	7/R 804.218	RUA 16 DE AGOSTO Nº 73	88430-000	Bertoldo DE Freyn
06	CLEITO STAROSKI	4.932.642.9	RUA 16 DE AGOSTO Nº 74	88430-000	Cleito Staroski
07	ERVINO STAROSKI	578-753	RUA 16 DE AGOSTO Nº 77	88430-000	Ervino Staroski
08	FABIO STAROSKI	4.725-424-6	RUA TIRADENTES Nº 103	88430-000	Fábio Staroski
09	ANGELITA CLETEMBERG	1.036-134	RUA TIRADENTES Nº 110	88430-000	Angelita K. Hoepers
10	MARIA RITA HULLER HOEPIS	3.741.404	RUA TIRADENTES Nº 109	88430-000	Maria Rita Huller Hoepers
11	LETICIA HOEPERS	4.932.640.6	RUA TIRADENTES Nº 118	88430-000	Leticia Hoepers
12	VALDIR HOEPERS	1.220.397	RUA TIRADENTES Nº 118	88430-000	Valdir Hoepers
13	ARNO EGUER	803.506.7	RUA TIRADENTES Nº 125	88430-000	Arno Egger
14	RILMA STAROSKI EGUER	1.036.228.2	RUA TIRADENTES Nº 125	88430-000	Rilma Sta Eger
15	SELVINO MOHR	1.674.304	RUA TIRADENTES Nº 133	88430-000	Selvino Mohr
16	VANIA EGUER	3.162.121	RUA TIRADENTES Nº 136	88430-000	Vania Egr Mohr
17	ELIAS HOEPERS	577.191-9	RUA TIRADENTES Nº 138	88430-000	Elias Hoepers
18	EDELBERTO VEIRICH	804.243	RUA TIRADENTES Nº 139	88430-000	Edelberto Veirich
19	VERONICA cardoso AMLER	3.741.359	RUA 16 DE AGOSTO Nº 80	88430-000	Veronica C Amler
20	ELENICE AMLER	5.456.988	RUA 16 DE AGOSTO Nº 80	88430-000	Elenice Amler
21	ROMIR EGUER	4.932.630.9	RUA 16 DE AGOSTO Nº 80	88430-000	ROMIR EGER
22	EVONI EGUER	3.833.964	RUA 16 DE AGOSTO Nº 80	88430-000	Evoni Eger
23	JOSÉ COSTA	1.428.996	RUA TIRADENTES Nº 120	88430-000	José Costa
24	VANDA STAROSKI EGUER	3.164.470	RUA TIRADENTES Nº 125	88430-000	Vanda St Eger
25	ANDREIA B. EGUER	3.741.902	RUA TIRADENTES Nº 125	88430-000	Andreia B. Eger
26	NAIR SCHUSSLER SCHEIDT	9.252.085	RUA TIRADENTES Nº 130	88430-000	Nair Schüssler Scheidt
27	VANDERLEI CARVALHO	4.725.992	RUA TIRADENTES Nº 135	88430-000	Vanderlei Carvalho

AV=27
AV=0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcos Pedro Matteri	4.404.868-8	R. Azevino Zeno 149	88430-000	
02	Jorge Alves	3.833.740	R. tiradentes	88430-000	
03	Adriana A. Vargas	4339.931	Centro	88430-000	
04	Adair macedo	4236987	Rio Antinhas	88430-000	
05	Patricia de Souza	3.837.380	Rua 16 de agosto 420	88430-000	
06	Gilberto Alves	2.257.609	Rua tiradentes, 107	88430-000	
07	James Klaeberg	2.259.786	Rua Dona Emerita	88430-000	
08	Ari Eger	803.026-0	Rua senador Candiota	88430-000	
09	Jair Defreyn	3.741.546-8	Alto Garrachoua	88430-000	
10	Mendolina Eger	197.587	Rio do Centro	88430-000	
11	Edison Charles Eger	3,890.875	Centro 215	88430-000	
12	Diane Schiestl	4.725.315-0	Rua 16 de Agosto 874	88430-000	
13	Michele Matteussi	3.160.821	Rua 16 de Agosto 874	88430-000	
14	Eliane Eger Eyer	3.3.160.082	Rua 16 de Agosto 600	88430-000	
15	Verani Esser	2494152	Rua 16 de agosto 600	88430-000	
16	marcia matteussi	5.142.691-9	Rua 16 de agosto 260	88430-000	
17	Helio Matteussi	2.952.227	Rua 16 de agosto 260	88430-000	
18	Paulina K Cordova	1.221.829	Rio do poço	88430-000	
19	fabricia Eger	4.573.681	Rio de Dentro	88430-000	
20	Jeferson F. Schiestl	3.456.424	Alto Barra Nova	88430-000	
21	Adeci Eger	2.254.277	Centro 122	88430-000	
22	Luiza Bueno	2.845.134	Centro 316	88430-000	
23	Adelaide Onder	4.725.145-0	centro 138	88430-000	
24	CLAUDIO HOE	3.141.268	Rua Frederico Probst 467	88430-000	
25	Evelin Souza	4.320.588-2	R. Rio Maior	88430-000	
26	Egon José Schiestl	7IR.1678725	R. Ricardo Jahnn, 85	88430-000	
27	Renata DEFREYN	4.573.[illegible]9	Rio de Dentro	88430-000	

20 SET 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rodrigo Boeira	1.895.370-0	R. Leonardo Schmitt 25	88430-000	
02	Odi Terezinha Alves De Freitas	3.161.527	R: Leonardo - Schmitt 128	88430-000	Odi T. A. De Freitas
03	Vanelli	2.250.831	R. Leonardo - Schmitt 128	88430-000	
04	Jacinda Boeira	4.280.745	R. Leonardo - Schmitt 25	88430-000	
05	Diego Boeira	8.373.318	R. Leonardo - Schmitt 25	88430-000	13
06	JULIO CESAR DE FREYN	5.009.454-8	R. Leonardo Schmitt 128	88430-000	JULIO CESAR DE FREYN
07	Cyndreia Probst Kempner	3.547.223	R. Leonardo Schmitt 86	88430-000	Cyndreia Probst Kempner
08	Ledemi Macedo	3.160.586	Rua Leonardo Schmidt 86	88430-000	Ledemi Macedo
09	Tânia Macedo	3.741.644	Rua Leonardo Schmidt 86	88430-000	Tânia Macedo
10	Tamires Pires do Amarante	3.161.032	Rua Leonardo Schmidt 36	88430-000	Tamires Pires do Amarante
11	Saionara Pires da Motta	5.354.105-1	Rua Leonardo Schmidt 36	88430-000	Saionara Pires da Motta
12	Sebastiana Delffes Pires	3.741.321	Rua Leonardo Schmidt 36	88430-000	Sebastiana Delffes Pires
13	Moacir da Motta	754.257	Rua Leonardo Schmidt 36	88430-000	Moacir da Motta
14	Cleide Aparecida Schetz	4.573.557	Rua Cesario Almeida Neto 141	88430-000	Cleide Aparecida Schetz
15	Vitorina Rengel Schetz	4.077.095	Rua Cesario Almeida neto 141	88430-000	Vitorina Rengel Schetz
16	Celeusa Cardoso Rosa	1.335.668	Celeusa Cardoso Rosa 1039	88430-000	Celeusa Cardoso Rosa
17	Andreia Schmitt	5.279.716-4	Rua 16 de agosto 1039	88430-000	Andreia Schmitt
18	Marko P. Alves	5.142.411-8	Rua 16 de agosto 709	88430-000	Marko P. Alves
19	Julio Alves	1.035.923	Rua 16 de agosto 709	88430-000	Julia Alves
20	Juarez Capistrano	2.715.949-3	Jango Rodrigues 86	88430-000	Juarez Capistrano
21	Diogo Desconsi	5.164.700	Rua 16 de agosto 14	88430-000	
22	Edelamir Pescarolli	4309773	R. 16 de Agosto 17	88430-000	
23	Sérvio Henrique	1.427.477	R. Aristides Roma 272	88430-000	
24	Sonia T. S. Henrique	1.429.660	R. Aristides Roma 272	88430-000	
25	Lindomar Peroni	2.128.878	R. Aristides Roma 111	88430-000	Lindomar Peroni
26	Ivo J. de Freitas	1.227.411	R. Vereador Max Probst 272	88430-000	Ivo J. de Freitas
27	Rafael de Freitas	5.279.709-0	R. Vereador Max Probst 272	88430-000	Rafael de Freitas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jaina Passing	296-426-0	Petrolândia	88430-000	Jaina Passing
02	EDLA Hen Passing	7R.804.285	Petrolândia	88430-000	Edla Hb. Passing
03	Edemar Petersen	2.256.686	Petrolândia	88430-000	
04	Soarez de J. Cardeiro	4.408.534-6	Petrolândia	88430-000	Soarez de Jesus Cardeiro
05	Rouana H. Sch. dos S. Cordeiro	5.307.355-0	Petrolândia	88430-000	Rouana Hp. Sch. S. Cordeiro
06	Lilian Kelli staroscky	5.009.3746	Petrolândia	88430-000	Lilian Kelli staroscky
07	KEILA STAROSCKY	5.456.429	PETROLÂNDIA	88430-000	KEILA STAROSCKY
08	Suzy P Siesl	7R-868.043	Petrolândia	88430-000	Suzy P Siesl
09	Maria Das Graças Martens	1.861.0119	R. Miltão Tives Nº170	88430-000	Maria das Graças
10	Roseneva Cerqueira	4.623.045	R. Miltão Tives SNº	88430-000	ROSENEVA CERQUEIRA
11	Jackeline Krause	5.071.1598	D Miltão Tives SNº	88430-000	Jaqueline Krause
12	Eliane Rodrigues	5.218.269	D Miltão Tives 413	88430-000	Eliane Rodrigues
13	Emilia Brandos	4.623.880	D Miltão Tives 413	88430-000	Emilia Brandos
14	Dilma Medeiros	2.665.415-6	R. Miltão Tives 419	88430-000	Dilma M Medeiros
15	Antônio Fidelis	1.035.497	R. Miltão Tives 413	88430-000	Antonio Fidelis
16	Elizir Rodrigues	1.035.609	R. Seva Grande SNº	88430-000	Elizir Rodrigues
17	Maria Cardoso	2.768.316	R Tiradentes SNº	88430-000	Maria Cardoso
18	Marilene Oliveira	3.817.618	Seva Grande SNº	88430-000	Marilene Dos Passos
19	Terezinha Miranda	1.227.493	Miltão Tives Nº432	88430-000	Terezinha de Carvalho Kotlan
20	Ruth Schisly	805240728	Miltão Tives Nº446	88430-000	Ruth Schisly
21	Jasmine Garcia	5.354.551-6	Miltão Tives Nº446	88430000	Jasmine Garcia
22	Francieli da Silva	5354.551-6	Estrada Seva Nº284	88430000	Francieli Delaquatina
23	Maycom Evanir Wiggers	4140/012	Estrada Geral Nº284	88430000	Maycom Evanir Wiggers
24	Rosalene Paes	5.826.704	Estrada Geral Nº286	88430-000	Rosalene Paes
25	Nadir S. Kulmen	2.336.947	R. Francisco Nº620	88430-000	Nadir S. Kulmen
26	Avelino Kulmen	329.620	R. Francisco Nº620	88430-000	Avelina Kulmen
27	Reinaldo Mallock	1.914.467	R. Francisco Nº620	88430-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Roberto Weimbaum	4.390.588	RUA FREI GABRIEL Nº 60	88430-000	
02	Jaime Weimbaum	433.420-4	RUA FREI GABRIEL Nº 60	88430-000	Jaime Wk
03	Waldi Weber Weimbaum	1R-1.614.994	RUA FREI GABRIEL Nº 60	88430-000	Waldi W Weimbaum.
04	Tânia W. Weimbaum	2.258.364	RUA FREI GABRIEL Nº 60	88430-000	Tânia W. Weimbaum
05	Hilda Weimbaum	2.125.679	RUA FREI GABRIEL Nº 60	88430-000	Hilda Weimbaum
06	Roldo Weimbaum	1.629.914-8	RUA TIRADENTES, 340	88430-000	Roldo Weimbaum
07	Ricardo Weimbaum	4.390.460	RUA TIRADENTES, 368	88430-000	Ricardo Weimbaum
08	Ivonete W. Klattenberg	2.259.666	RUA TIRADENTES, 374	88430-000	Ivonete W. Klattenberg
09	Vitalina W. Staroski	1.426.198	RUA TIRADENTES, 374	88430-000	Vitalina W. Staroski
10	Cristiane Eger	4.390.556	RUA TIRADENTES, 376	88430-000	Cristiane Eger
11	Vitor Eger	4.390.434	RUA TIRADENTES, 379	88430-000	Vitor Eger
12	Milda S. Eger	4.314.026	RUA TIRADENTES, 381	88430-000	Milda S. Eger
13	Ormi Eger	546.209	RUA TIRADENTES, 381	88430-000	Ormi Eger
14	Carlos Eger	4.390.459	RUA TIRADENTES, 381	88430-000	CARLOS EGER
15	Nilza T. da Rosa	3.890.049	RUA 16 DE AGOSTO, 152	88430-000	Nilza da Rosa
16	Fabricio Dorner	4.624.350-0	RUA 16 DE AGOSTO, 157	88430-000	Fabricio Dorner
17	Clovis Weber	4.314.014	RUA TIRADENTES, 415	88430-000	Clovis Weber
18	Cleiton Weber	3.533.081	RUA TIRADENTES, 415	88430-000	Cleiton Weber
19	Cecilia E. Weber	3.542.410	RUA TIRADENTES, 415	88430-000	Cecilia E. Weber
20	Hailma S. Eger	2.252.499	RUA MELITÃO TEVES, 28	88430-000	Hailma S. Eger
21	Rusens Bäes	2.258.331	RUA MELITÃO TEVES, 30	88430-000	RUSENS BÄES
22	Sonia D. Bäes	3.890.441	RUA MELITÃO TEVES, 30	88430-000	Sônia Dorner Bäes
23	Edson Dorner	802.444-2	RUA MELITÃO TEVES, 33	88430-000	Edson Dorner.
24	Egmd Elmo Eger	804.934-3	RUA TIRADENTES, 390	88430-000	Egmd Elmo Eger
25	Ormi A. da Rosa	528.452-0	RUA 16 DE AGOSTO, 152	88430-000	
26	Cidimei Dorner	2.258.820	RUA MELITÃO TEVES, 33	88430-000	Cidimei Dorner
27	Marcia Bäes	2.258.332	RUA MELITÃO TEVES, 30	88430-000	Marcia Bäes

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA
CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Juliana Bauch	5.456.423	RUA 16 DE AGOSTO Nº 90	88430-000	Juliana Bauch
02	Fábio Böll	4.317.880	RUA 16 DE AGOSTO Nº 94	88430-000	Fábio Böll
03	Juliana dos santos	4.725.571.4	RUA 16 DE AGOSTO Nº 98	88430-000	Juliana dos santos
04	Marcos Schiefl	4.317961	RUA 16 DE AGOSTO Nº 100	88430-000	Marcos Schiefl
05	Weber Schmitt	1080631	RUA 7 DE ABRIL Nº 140	88430-000	Weber Schmitt
06	Alexandre Petri	6.743.283	RUA 7 DE ABRIL Nº 150	88430-000	Alexandre Petri
07	Donatilha Muniz	1226374	RUA 7 DE ABRIL Nº 150	88430-000	Donatilha Muniz
08	Francisco J. do Reis	1.423.261-8	RUA 7 DE ABRIL Nº 160	88430-000	Francisco J. do Reis
09	Jorge H. Israel	3533076	RUA 16 DE AGOSTO Nº 170	88430-000	Jorge H. Israel
10	Reginaldo Rosa	4.390.005	RUA 16 DE AGOSTO Nº 180	88430-000	Reginaldo Rosa
11	Moacir Noll	1.678.351	RUA 16 DE AGOSTO Nº 190	88430-000	Moacir Noll
12	Juliana de Freitas	4725427-8	RUA 16 DE AGOSTO Nº 192	88430-000	Juliana de Freitas
13	Michelli Horstmann	4.374.762-0	RUA 7 DE ABRIL Nº 170	88430-000	Michelli Horstmann
14	Flavio C. Israel	3.598.039	RUA 7 DE ABRIL Nº 170	88430-000	Flavio C. Israel
15	Cadijoan dos Santos	3163800	RUA 7 DE ABRIL Nº 180	88430-000	Cadijoan dos Santos
16	Zenir da Rosa	2.192-250-592	RUA 7 DE ABRIL Nº 185	88430-000	Zenir da Rosa
17	Graciela Israel dos Santos	3.741.275	RUA 7 DE ABRIL Nº 186	88430-000	Graciela Israel dos Santos
18	Joanna Cleren Israel	3.533.057	RUA 7 DE ABRIL Nº 188	88430-000	Joanna Cleren Israel
19	Mairon Schaffer	3741650-7	RUA 7 DE ABRIL Nº 190	88430-000	Mairon Schaffer
20	Rosinha V. Schaffer	RG: 1036.796	RUA 16 DE AGOSTO Nº 200	88430-000	Rosinha V. Schaffer
21	Leonel Schaffer	724.268-9	RUA 16 DE AGOSTO Nº 203	88430-000	Leonel Schaffer
22				88430-000	
23				88430-000	
24				88430-000	
25				88430-000	
26				88430-000	
27				88430-000	

V=21
NV=0

SET 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Teles	942.361-3	Rua Militão Thives nº 75	88430-000	José Teles
02	Vani Schüssler Teles	1.227.479-8	R. Militão Thives nº 75	88430-000	Vani Schüssler Teles
03	Marcelo De Tolol	2.123.750	R. Pra. Coronel Branco, 84	88430-000	
04	Silvio Staroski	3.693.521	Rio de Dentro	" "	Silvio Staroski
05	Silvia Inez Staroski Kuyo	5.277.850-9	Rio de Dentro	" "	Silvia Inez Staroski Kuyo
06	Jonathan Wigand Mohr	4.011.721-9	Rua Militão Thives nº 305	88430-000	Jonathan W. Mohr
07	Waldemira Passig Mohr	1030.786	Rua Militão thives nº 305	88430-000	Waldemira P. Mohr
08	José Matias	940-620-4	Rua Militão Thives	88430-000	José Matias
09	Edelberto Cabral	164.777-6	Rua Militão Thives	88430-000	Edelberto Cabral
10	Sirlene H. Staroski	3.890.811	Rio D. de Dentro	88430-000	Sirlene H. Staroski
11	Inez Mafra Hoffmann	2.251.260-9	Rio De Dentro	88430-000	Inez Mafra Hoffmann
12	Ordinado Hoffmann	1R-578100	Rio De Dentro	88430-000	
13	FABIO TELES	7K3.766.020	RUA MILITÃO THIVES, 75	88430-000	Fabio Teles
14	HELISANDRO FERREIRA DE ANDRADE	5.279.092-4	RUA MILITÃO THIVES 018	" " "	Helisandro F. de Andrade
15	HELIANDRO Ferreira DE ANDRADE	5.279.092-4	Rua Militão thives 018	" "	HELIANDRO F. DE ANDRADE
16	Osvaldina P. Deandrade	3.833.962	Rua militão thives 018	" "	Osvaldina P. Deandrade
17	Helmuth Schüssler	1R.576.865	Pinhal Petrolândia	" "	Helmuth Schüssler
18	Jorge de Souza neto	11.674.972-4	Rua Cervino D Neto	" "	Jorge de Souza neto
19	Tereza Teles Schmitz	7/C-3.164.374	Barra Nova	" "	Tereza Teles Schmitz
20	Roseneia Schneider Schmitt	21/R-2.121.387	Rua: Albino Zeni nº 125	88430000	
21	Leonardo Hives	3.833.377-5	Rua Militão Tives nº 828	"	Hives
22	Marlise de M. Hives	5.279.503-9	Rua Militão Tives nº 28	"	Marlise de M. Hives
23	Bibiana S. Oliveira	6575949-7	R. Albino Zeni nº 120	88430-000	Bibiana Serpa Oliveira
24	Marlene Teles Bruch	1R-1.426.419	R. Vereador Max Probst	88430-000	Marlene Teles Bruch
25					
26					
27					

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Fernando Staroski	3.833.420	RUA ARISTELIANO RAMOS S/N	88430-000	Fernando Staroski
02	Edel Brandt	2192/R-3.1	61.483 RIO DE DENTRO	88430-000	Edel Brandt
03	Ricardo staroski	3.830.312-1	ALTO BARRA NOVA	88430-000	Ricardo staroski
04	Elfi Weirich	3164384	ALTO BARRA NOVA	88430-000	Elfi Weirich
05	Odair Coelho	03404337	9-97 ALTO BARRA NOVA	88430-000	Odair Coelho
06	Flavio Melo	3.833.385	Rio Corrente	88430-000	
07	Adelina melo	7/1035580	RIO CORRENTE	88430-000	Adelina melo
08	Terezinha H. Goedert	1.227.214	RIO CORRENTE	88430-000	Terezinha H. Goedert
09	Angela Eger	3.598.021	RUA ALBINO ZENI Nº 160	88430-000	Angela Eger
10	Lauriman Boeira	5.009.240-9	RUA ALBINO ZENI Nº 166	88430-000	Lauriman Boeira
11	Maria N. Boeira	4.377.291	RUA ALBINO ZENI Nº 170	88430-000	Maria N. Boeira
12	Pedro Boeira	27/R-1.678	.040 RIO CORRENTE	88430-000	Pedro Boeira
13	Cosme Boeira	3.579.146	RUA ALBINO ZENI Nº 172	88430-000	Cosme Boeira
14	Loreino da Silva	1.228.499	RUA ALBINO ZENI Nº 180	88430-000	Loreino da Silva
15	Angelina M. da Silva	2.267.451	RUA ALBINO ZENI Nº 170	88430-000	Angelina M. da Silva
16	Tanaina Luzia da Silva	5.354.886-8	RUA ALBINO ZENI Nº 173	88430-000	Tanaina Luzia da Silva
17	Ivanete Correia	4.573.834-8	RUA ALBINO ZENI Nº 185	88430-000	Ivanete Correia
18	Celvin Egert	1677.030	RUA TIRADENTES Nº 215	88430-000	Celvin Egert
19	Carlos Ed Eger	5.354.888-4	RUA TIRADENTES Nº 215	88430-000	Carlos Ed Eger
20	Helena Weirich	5071,025-7	RUA TIRADENTES Nº 230	88430-000	Helena Weirich
21	Elzete Weirich	3.833.419	RUA TIRADENTES Nº 230	88430-000	Elzete Weirich
22	Aildi de Jesus	4.390.213	Petrolandia - Cat	88430-000	Aildi de Jesus
23	Daiani M. de Jesus	5.009.820-9	ARISTELIANO RAMOS Nº 266	88430-000	Daiani M. de Jesus.
24	Romaica G. de Jesus	5.009.821-7	RUA ARISTILIANO RAMOS S/Nº	88430-000	Romaica G. de Jesus
25	Maria N. Weidundreft	3.638.509-3	RUA ARISTILIANO RAMOS S/Nº	88430-000	Maria N. Weidundreft
26	Marcelo Haverroth	4.317.900	RUA ARISTILIANO RAMOS S/Nº	88430-000	Marcelo Haverroth
27	Cristina Cardoso	4.125.868-3	RUA ARISTILIANO RAMOS S/Nº	88430-000	Cristina Cardoso

V=26
NV=2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	alexandre de souza	4.932.107-2	RUA ARISTILIANO RAMOS Nº	88430-000	Alexandre de Souza
02	Rosangela AP. munis	4.725.285-5	RUA ARISTILIANO RAMOS S/Nº	88430-000	Rosangela AP Muniz
03	Volnei Andrade	2.490.389	RUA ARISTILIANO RAMOS 213	88430-000	Volnei de Andrade
04	moacir adriano	2-258.111-1	RUA ARISTILIANO RAMOS Nº 245	88430-000	Moacir Adriano
05	nazia adriano	2.259.265	RUA ARISTILIANO RAMOS Nº 260	88430-000	Nazia Adriano
06	Valdimar da silva	10.35.828	RUA ARISTILIANO RAMOS Nº 256	88430-000	[illegible]
07	Carmelita da silva	4.932.654-1	RUA ARISTILIANO RAMOS Nº 260	88430-000	Carmelita da Silva
08	Priscila de oliveira	5.354.481-1	RUA ARISTILIANO RAMOS Nº 263	88430-000	Priscila de Oliveira
09	noeli	3.941.867	RUA MILITÃO TEIXEIRA Nº 301	88430-000	Noeli S. [illegible]
10	sueli da silva	3.833.088	RUA MILITÃO TEIXEIRA Nº 301	88430-000	Suely da Silva
11	vanessa xavier da silva	5.354.480-3	RUA MILITÃO TEIXEIRA Nº 305	88430-000	Vanessa Xavier da Silva
12	Léo jaime xavier da silva	5.456.305-4	RUA MILITÃO TEIXEIRA Nº 306	88430-000	Léo Jaime Xavier da Silva
13	marli terezinha semen	1.222.355-7	RUA MILITÃO TEIXEIRA Nº 307	88430-000	Marli Terezinha Semen
14	andréia semem	5.354.632-6	RUA MILITÃO TEIXEIRA Nº 309	88430-000	Andréia Semem
15	maria e s BORGES	10.35.610	RUA MILITÃO TEIXEIRA Nº 315	88430-000	Maria A. S. Borges
16	Jilda ozorio Borges	2.496.294-5	RUA MILITÃO TEIXEIRA Nº 315	88430-000	Jilda Ozorio Borges
17	pedrinho maier	1.676.597-4	RUA MILITÃO TEIXEIRA Nº 316	88430-000	Pedrinho Maier
18	neuza amiev maiev	3.890.272	RUA MILITÃO TEIXEIRA 320	88430-000	Neuza A. Maier
19	Carmelito da silva	2.490.666	RUA MILITÃO TEIXEIRA 326	88430-000	Carmelito da Silva
20	José Teremias da silva	2.490.667	RUA MILITÃO TEIXEIRA 328	88430-000	José T. da Silva
21				88430-000	
22				88430-000	
23				88430-000	
24				88430-000	
25				88430-000	
26				88430-000	
27				88430-000	

20 SET 2011

V=2
N=(

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Yani S Telles	1227.479.8	R: Militão Thives	88430-000	Yani S Telles
02	Yani Telles	942 361-3	Rua Militão Thives nº 75	88430-000	Yani Telles
03	Fabricio Telles	3766019	Rua Militão Thives nº 75	88430-000	Fabricio Telles
04	Vilmar Telles	1.899.375	R: José Marlok Nº 1846	88430-000	Vilmar Telles
05	Rozani Oliveira	4.056.715.6	R: Nova Essa Lex Nº	88430-000	Rozani S. Oliveira
06	Jessica Kraus	1.816-781	R: 16 de Agosto S/ Nº	88430-000	Jessica Kraus
07	Laurentina Bonna	2.451-841	R: 16 de Agosto Nº 81	88430-000	
08	Jackeline Krause	5.071.169-8	R: Militão Lopez S/Nº	88430-000	Jackeline Krause
09	Stephanie Bonatti	2.442-614	R: Militão Lopez Nº 181	88430-000	
10	Petronio Buratto	3.846.614	R: 16 de Agosto 116 C	88430-000	Petronio Buratto
11				88430-000	
12				88430-000	
13				88430-000	
14				88430-000	
15				88430-000	
16				88430-000	
17				88430-000	
18				88430-000	
19				88430-000	
20				88430-000	
21				88430-000	
22				88430-000	
23				88430-000	
24				88430-000	
25				88430-000	
26				88430-000	
27				88430-000	

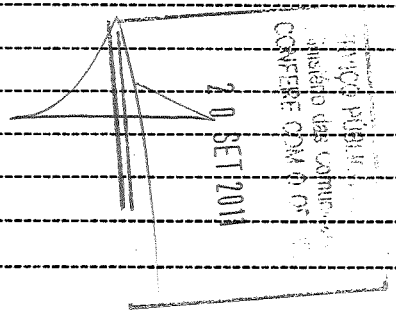

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Tamires Pires [illegible]	3.161.092	R. Leonardo S	88430-000	Tamires Pires de Amorim
02	Luciano Cavalheiro	4.785.676	R. Santa Rita	88430-000	Luciano Cavalheiro
03	Daiele Navarro	4.133.402	R. Cerro Grande	88430-000	Daiele Navarro Tives
04	Luciana Bueno	2.668.066	R. Leonardo Schutte	88430-000	Luciana Bueno
05	Inês Cunha	3.652.850	R. 16 agosto	88430-000	Inês Cunha
06	Marlene Pereira Fontana	2.146.001	R. Francisco Neves 420	88430-000	Marlene S Santana
07	Evaldo Nicoletti	491.647	R. Nelson Rosa Brasil	88430-000	Evaldo Nicoletti
08	Selma Marlene Tondar	2.751.900	R. Nelson Rosa Brasil	88430-000	Selma Marlene Nicoletti
09	Bianca dos Santos	2.485.445	R. Carlos Gomes Nº 065	88430-000	Bianca dos Santos
10	Eduardo Goebbutte	5.354.5419	R. Avistilhamos Ramos 817	88430-000	Eduardo Goebbutte
11	Justiane Prado Oliveira	2.240.295	R. Avistilhano Ramos Nº 781	88430-000	Justiane Prado Oliveira
12	Solange Schet de Oliveira	3598587	R. Avistilhamos Ramos 781	88430-000	Solange Schet de Oliveira
13	Heloiza de F. Oliveira	2.255.385	R. Avistilhamos Ramos SNº	88430-000	Eoliane de Fátima da Silva
14	11 11	11 11	R. Avistilhamos Ramos SNº	88430-000	Heloiza de Fátima Oliveira
15	Arnaldo Defevem	577.290	R. Avistilha ma Ramos Nº 241	88430-000	Arnaldo Defevem
16	Nara Caroline Comissoli	4.573.680	R. Nelsa Rosa Brasil Nº 234	88430-000	Nara Escovar Comissoli
17	Neuy Antônio C.	4573716	R. N. Rosa Brás Nº 234	88430-000	INERY A. CALISTRO W. JR
18	Elaine dos Santos	3598768	R. Tiradentes nº 312	88430-000	Elaine Cristina dos Santos
19	Ana Paula Mello Bueno	4.133.776	R. Tiradentes Nº 312	88430-000	Anita Mello
20	Benedita Rodrigues	2.975.347	R. Tiradentes Nº 312	88430-000	
21	Daniela Tomas	2.118.566	R. Militão Tives Nº 81	88430-000	
22	Patrícia Malecki	2.668.864	R. Militão Tives Nº 81	88430-000	Patrícia Malecki
23	Joana Maciel	5.456.607	R. Militão Tives Nº 81	88430-000	JOANA KRAUSE
24	Marlise Dem. Neves	5.276.509	R. Militão Tives Nº 28	88430-000	
25	Leonardo Neves	3.893.377	R. 16 de agosto SNº	88430-000	Marlise de M. Neves
26	Helio Andrade	5279.331-1	R. Militão Tives Nº 118	88430-000	Hélio F. de Andrade
27	Marlene Teller Brucki	1.426.419	R. 16 agosto		Marlene Teller Brucki

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcio Andrei MOHR	3.890.407	Barra nova	88430-000	Márcio A. Mohr
02	Erenati DE FREYN	3.163.557	Barra nova	88430-000	Erenate De Freyn
03	Zilda M.S Henkemaier	631.516	Barra Nova	88430-000	Zilda S Henkemaier
04	Jeferson Mees	060.377.869	Barra nova	88430-000	Jeferson Mees
05	THIAGO HENKEMAIER	063305.039	Barra nova	88430-000	Thiago Henkemaier
06	Cristiano da Silva	4.725.110-7	Barra Nova	88430-000	Cristiano da Silva
07	Ivan Kuhnen	4.725.106-9	Barra nova	88430-000	Ivan Kuhnen
08	Aivdelino Passinger	296.149	Petrolândia	88430-000	Aivdelino Passinger
09	Volmi Hestaros	5.218.201	Barra nova	88430-000	Volmi Stafaros
10	Valmir Hestaros	4.926.573	Barra nova	88430-000	Valmir Stafaros
11	Sildeia H. Estaros	3.247.422	Barra nova	88430-000	Zilda H Stafaros
12	Sirleia Lucia Beirão	3.163.282	Barra Nova	88430-000	Sirleia Lucia Beirão
13	Sirleide Maria F B Dias	3.833.862	Barra Nova	88430-000	Sirleide de F B Dias
14	Nilcione Mohr	4.317.682	Cedi Petrolandia	88430-000	Nilcione Mohr
15	Tiago Leal	5.009.498-0	Rio do cedro	88430-000	[redacted] Tiago Leal
16	Silma Weber	2.128.224	Rio do cedro	88430-000	Silma Weber
17	Nati Weber Staroski	1.997.881	Rio do cedro	88430-000	Nati Weber Staroski
18	Valdo Staroski	625.513.3	Rio do cedro	88430-000	Valdo Staroski
19	Omar carvalho	2.127.015	Rio do cedro	88430-000	Omar Carvalho
20	Vilma Eger carvalho	3.732.041	Rio do cedro	88430-000	Vilma Eger Carvalho
21	Waldemira P. Carvalho	1.035.582	Rio do cedro	88430-000	Waldemira P. Carvalho
22	Isol Stefens	1.898.192	Rio branco	88430-000	Isol Stefens
23	Tania Mendes Stefens	4.725.604-4	Rio branco	88430-000	Tania Mendes Stefens
24	Benito J. Schwambach	2.252.839,3	Rio do Cedro	88430-000	Benito J. Schwambach
25	Ilto Schwambach	7/R 2126.051	Rio do CEDRO	88430-000	Ilto Schwambach
26				88430-000	
27				88430-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valdecir Burato	2.253.964	Rio do Cedro	88430-000	Valdecir Burato
02	Cassiara Burato	5.009.487-4	Rio do Cedro	88430-000	Cassiara Burato
03	Ysoneide M. Burato	3.160.038	Rio do cedro	88430-000	Ysoneide M Burato
04	Leopoldo Burato	207.617	Rio do Cedro	88430-000	Leopoldo B...
05	Antônio Burattti	296.496	Rio do cedro	88430-000	Antonio Burattti
06	Ermelita A. Burattti	1.472.009	Rio do cedro	88430-000	Ermelita A Burattti
07	WILSON MOHR	201R942.811-9	RIO DO CEDRO	88430-000	Mohr
08	Jonathan W. Mohr	4.976.468	Rio do Cedro	88430-000	
09	Eliane Aparecida Netto Mohr	201R1.284.630-5	Rio do Cedro	88430-000	Enettomohr
10	Jessica netto Mohr	201R4.236.377-2	Rio do cedro	88430-000	Jessica netto mohr
11	Furandir Felippe	R.1.897.976	Rio do cedro	88430-000	Furandir Felippe
12	Antônio da costa	R.2.259.145	Rio do cedro	88430-000	Antonio da Costa
13	Leoni Fausto da costa	2.251.149	Rio do cedro	88430-000	Leoni Fausto da Costa
14	Darci F. Böll	2.260.424	Rio do cedro	88430-000	Darci Filippi Böll
15	Leudelino Böll	803.794.9	Rio do cedro	88430-000	Leudelino Böll
16	Graciela da silva Riqueto	5.279.093-9	Rio do cedro	88430-000	Graciela da Silva Riqueto
17	Aleonir Aparecido Lorido	3.890.873-5	Rio do cedro	88430-000	Aleonir da Silva
18	Manoel Rogerio Riqueto	1.228.400.9	Rio do cedro	88430-000	Manoel R Riqueto
19	Alan Riqueto	5.456.460	Rio do cedro	88430-000	Alan Riqueto
20	Fabiana Böll	5.071.004-4	Rio do cedro	88430-000	FABIANA BOLL
21	Clarissa Martins Felippe	4.317.259	Rio do cedro	88430-000	Clarissa M Felippe
22	Lais Hemkemaier	5.009.947-9	Rio do cedro	88430-000	Lais Hemkemaier
23	Wilson Joel Hemkemaier	1.421.864-0	Rio do cedro	88430-000	Wilson J Hemkemaier
24	Heliberto Hemkemaier	1.223.449	Barra nova	88430-000	Heliberto Hemkemaier
25	Paulo cesar Hemkemaier	1.897.979	Barra nova	88430-000	Paulo cesar Hemkemaier
26	Salete do amaranto Hemkemaier	2.256.503	Barra nova	88430-000	Salete A. Hemkemaier
27	Juliete Hemkemaier	5.009.018-6	Barra nova	88430-000	Juliete Hemkemaier

V=2
NV=0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcio Andrei MOHR	3.890.407	Barra nova	88430-000	Márcio A. Mohr
02	Erenati DE FREYN	3.163.557	Barra nova	88430-000	Erenate De Freyn
03	Zilda M.S Henkemaier	631.516	Barra Nova	88430-000	Zilda S Henkemaier
04	Jeferson Mees	060.377.869	Barra nova	88430-000	Jeferson Mees
05	THIAGO HENKEMAIER	063305.039	Barra nova	88430-000	Thiago Henkemaier
06	Cristiano da Silva	4.725.110-7	Barra Nova	88430-000	Cristiano da Silva
07	Ivan Kuhnen	4.725.106-9	Barra nova	88430-000	Ivan Kuhnen
08	Aivdelino Passinger	296.149	Petrolândia	88430-000	Aivdelino Passinger
09	Volmi Hestaros	5.218.201	Barra nova	88430-000	Volmi Stafaros
10	Valmir Hestaros	4.926.573	Barra nova	88430-000	Valmir Stafaros
11	Sildeia H. Estaros	3.247.422	Barra nova	88430-000	Zilda H Stafaros
12	Sirleia Lucia Beirão	3.163.282	Barra Nova	88430-000	Sirleia Lucia Beirão
13	Sirleide Maria F B Dias	3.833.862	Barra Nova	88430-000	Sirleide de F B Dias
14	Nilcione Mohr	4.317.682	Cedi Petrolandia	88430-000	Nilcione Mohr
15	Tiago Leal	5.009.498-0	Rio do cedro	88430-000	[redacted] Tiago Leal
16	Silma Weber	2.128.224	Rio do cedro	88430-000	Silma Weber
17	Nati Weber Staroski	1.997.881	Rio do cedro	88430-000	Nati Weber Staroski
18	Valdo Staroski	625.513.3	Rio do cedro	88430-000	Valdo Staroski
19	Omar carvalho	2.127.015	Rio do cedro	88430-000	Omar Carvalho
20	Vilma Eger carvalho	3.732.041	Rio do cedro	88430-000	Vilma Eger Carvalho
21	Waldemira P. Carvalho	1.035.582	Rio do cedro	88430-000	Waldemira P. Carvalho
22	Isol Stefens	1.898.192	Rio branco	88430-000	Isol Stefens
23	Tania Mendes Stefens	4.725.604-4	Rio branco	88430-000	Tania Mendes Stefens
24	Benito J. Schwambach	2.252.839,3	Rio do Cedro	88430-000	Benito J. Schwambach
25	Ilto Schwambach	7/R 2126.051	Rio do CEDRO	88430-000	Ilto Schwambach
26				88430-000	
27				88430-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valdecir Burato	2.253.964	Rio do Cedro	88430-000	Valdecir Burato
02	Cassiara Burato	5.009.487-4	Rio do Cedro	88430-000	Cassiara Burato
03	Ysoneide M. Burato	3.160.038	Rio do cedro	88430-000	Ysoneide M Burato
04	Leopoldo Burato	207.617	Rio do Cedro	88430-000	Leopoldo B...
05	Antônio Burattti	296.496	Rio do cedro	88430-000	Antonio Burattti
06	Ermelita A. Burattti	1.472.009	Rio do cedro	88430-000	Ermelita A Burattti
07	WILSON MOHR	201R942.811-9	RIO DO CEDRO	88430-000	Mohr
08	Jonathan W. Mohr	4.976.468	Rio do Cedro	88430-000	
09	Eliane Aparecida Netto Mohr	201R1.284.630-5	Rio do Cedro	88430-000	Enettomohr
10	Jessica netto Mohr	201R4.236.377-2	Rio do cedro	88430-000	Jessica netto mohr
11	Furandir Felippe	R.1.897.976	Rio do cedro	88430-000	Furandir Felippe
12	Antônio da costa	R.2.259.145	Rio do cedro	88430-000	Antonio da Costa
13	Leoni Fausto da costa	2.251.149	Rio do cedro	88430-000	Leoni Fausto da Costa
14	Darci F. Böll	2.260.424	Rio do cedro	88430-000	Darci Filippi Böll
15	Leudelino Böll	803.794.9	Rio do cedro	88430-000	Leudelino Böll
16	Graciela da silva Riqueto	5.279.093-9	Rio do cedro	88430-000	Graciela da Silva Riqueto
17	Aleonir Aparecido Lorido	3.890.873-5	Rio do cedro	88430-000	Aleonir da Silva
18	Manoel Rogerio Riqueto	1.228.400.9	Rio do cedro	88430-000	Manoel R Riqueto
19	Alan Riqueto	5.456.460	Rio do cedro	88430-000	Alan Riqueto
20	Fabiana Böll	5.071.004-4	Rio do cedro	88430-000	FABIANA BOLL
21	Clarissa Martins Felippe	4.317.259	Rio do cedro	88430-000	Clarissa M Felippe
22	Lais Hemkemaier	5.009.947-9	Rio do cedro	88430-000	Lais Hemkemaier
23	Wilson Joel Hemkemaier	1.421.864-0	Rio do cedro	88430-000	Wilson J Hemkemaier
24	Heliberto Hemkemaier	1.223.449	Barra nova	88430-000	Heliberto Hemkemaier
25	Paulo cesar Hemkemaier	1.897.979	Barra nova	88430-000	Paulo cesar Hemkemaier
26	Salete do amaranto Hemkemaier	2.256.503	Barra nova	88430-000	Salete A. Hemkemaier
27	Juliete Hemkemaier	5.009.018-6	Barra nova	88430-000	Juliete Hemkemaier

V=2
NV=0

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Maria Margarida Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, declaro para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na rua Frei Gabriel, n.º 45, centro, CEP 88430-000, cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina.

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Maria Margarida Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, declaro para os devidos fins que:

Todos os dirigentes da entidade residem no Município de Petrolândia, ou seja, na área da comunidade a ser atendida pela estação transmissora.

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Maria Margarida Pereira — Jairo Passing

Maria Margarida Pereira
Presidente
CPF 468.614.089-72

Jairo Passing
Vice-presidente
CPF 159.941.049-49

João Francisco Pereira
Tesoureiro
CPF 098.687.559-72

Edla H. Passing

Edla Heinn Passing
Secretária
CPF 437.455.209-04

Nereu R. Ribeiro Matos

Nereu Rogério Ribeiro de Matos
Diretor Administrativo
CPF 573.060.019-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Maria Margarida Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, declaro para os devidos fins que:

A Associação Cultural Amigos de Petrolândia não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Maria Margarida Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, declaro para os devidos fins que:

Caso a entidade seja autorizada a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, a estação transmissora utilizará como denominação de fantasia o seguinte nome: "**RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA FM**".

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Maria Margarida Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, declaro para os devidos fins que:

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar n.º 1/2004.

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Maria Margarida Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, declaro para os devidos fins que:

As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: (**27**)º S (**32**)'(**06**)" de latitude e (**49**)º W (**41**)' (**55**)" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: rua 16 de Agosto, N.º 144, centro, CEP 88430-000, cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina.

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Maria Margarida Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, declaro para os devidos fins que:

A Associação Cultural Amigos de Petrolândia apresentará **Projeto Técnico** de acordo com as disposições da Norma Complementar n.º 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Maria Margarida Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, declaro para os devidos fins que:

A entidade não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei n.º 9.612/98.

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br.

53

FORMULÁRIO PADRONIZADO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.327.051/0001-71 com sede na rua Frei Gabriel, n.º 45, centro, na cidade de Petrolândia Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone (0XX47) 3536-1201, correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso **01/2009**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Petrolândia (SC), 06 de junho de 2009

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

Nome do representante da entidade: **Maria Margarida Pereira**

CPF: 468.614.089-72

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;	X	
2 – Estatuto Social versão atualizada, devidamente registrada (cópia autenticada);	X	
3 – Ata n.º 01 – Fundação e escolha e posse da Diretoria Executiva devidamente registrada (cópia autenticada);	X	
4 – Ata n.º 03/2009 - Manifestação de Apoio do associados, devidamente registrada; (cópia autenticada;	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas;	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos (cópia da identidade autenticada);	X	
07 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos (cópia da identidade autenticada);	X	

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

	Sim	Não
08 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;	X	

	Sim	Não
09 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando à denominação de fantasia da emissora;	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar n.º 1/2004;	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.º 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;	X	

	Sim	Não
16 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9.612/98;	X	

	Sim	Não
17 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante;		X
1. 1 - Soma das manifestações individuais apresentadas:	00 (ZERO)	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante;	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado;	395	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal;		X
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas:	00 (ZERO)	

20 SET 2011

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral:	20	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Maria Margarida Pereira

Maria Margarida Pereira

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua 16 de agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.

Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação: na Rua 16 de Agosto, n.º 144, centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, de coordenadas geográficas: (27)º (32)' (06)" S de latitude e (49)º (41)' (55)" W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMU
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
ESPLANADA DOS MINISTÉR
BLOCO R - ANEXO - B, SAL

BRASÍLIA - DF

CEP 70044-900

SERVIÇO PÚBLI...
Ministério das Comun...
CONFERE COM O OR...
20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028438/09 Localidade/UF: Petrolandia/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S3206	27S3207
Longitude	49W4155	49W4153

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.06

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua 16 de Agosto, nº 144 - centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua 16 de Agosto, nº 144 - centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.039845/05	60,00	EMA
53000.029654/09	60,00	ARQ
53000.029496/09	610,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53740.000009/01	Petrolandia	SC	60,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Frei Gabriel, nº 45		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028438/09 Localidade/UF: Petrolandia/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

12.	**Conclusão da Análise**

Análise 1ª fase: viável. (pág. 50)
*Tem concorrente a menos de 4 Km.

Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.028.138/09
LOCALIDADE: Petrolândia **/UF:** SC
ENTIDADE: Associação Cultural Amigos de Petrolândia
Aviso : 28 **Publicação no DOU do dia :** 12/05/09 **Prazo expirou em:** 30/07/09.

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim**	**Não**
		+
Soma **das manifestações individuais apresentadas**	**Quantidade declarada**	
	+	
Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	**Quantidade validada**	
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.	+	
- **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	+	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls +, considerando a falta de +.	SERVIÇO PÚBLICO – Ministério das Comunicações – CONFERE COM O ORIGINAL – 20 SET 2011	

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	+	

Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	**Quantidade declarada** 395 (Fl. 54).
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o **CEP é opcional.**	**Quantidade validada** 379 (Fls. 27 a 43)
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	379

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 27, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 41 considerando a falta de assinatura, RG, endereço, nome.

* NÃO VÁLIDAS: 32.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

	Sim	Não
3 – **Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias,** legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		+

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade declarada** + **Quantidade validada** +
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5	+

Obs: não foram validadas as manifestações às fls + , considerando a falta de + .

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	+	

Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** - **Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - **Ata válida:** Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** 20 **Quantidade validada** 20 (Fls. 14 a 16)
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	40

Obs: não foram validadas as manifestações às fls + , considerando a falta de + .

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
+	379	+	40	419

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

	Sim	Não
Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.		+

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011
(Fl. 55)

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 09 de março de 2010.

Lídia Azevedo Silveira
Analista Responsável / Siape: 1365939.

Chefe de S... Corrêa Monteiro ...ária
SEF...

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O OR...
20 SET 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.028.438/09
LOCALIDADE: Petrolândia - SC
ENTIDADE: Associação Cultural Amigos de Petrolândia

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que não tem interesse no acordo e ainda, por contar com maior número de manifestações em apoio válidos.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.029.496/09	Associação de Cultura de Comunicação Perimbó de Petrolândia	34
53000.028.438/09	Associação Cultural Amigos de Petrolândia	419

Brasília, 05 de março de 2010.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439
Chefe de Se... Radiod...

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028438/09 Localidade/UF: Petrolandia/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fl. 01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º do estatuto social da entidade.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação e Eleição datada de 19/03/2005 (Fls. 08 a 13) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 02 a 07), apresentam os devidos registros.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 14 a 16 e 27 a 43 - 419 manifestações válidas (Fls. 58 a 62).		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fl. 48 - "Rádio Comunitária Vitória FM".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fl. 45		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fl. 47		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fl. 01/B - N.º: 07.327.051/0001-71 (Ativa).		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: Art. 12 - 5 anos Validade: 19/03/2010	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria Margarida Pereira	468.614.089-72	Presidente	Sim	Sim	Sim
Jairo Passing	159.941.049-49	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Elda Heinn Passing	437.455.209-04	Secretária	Sim	Sim	Sim
João Francisco Pereira	098.687.559-72	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Observações:
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 01/A;

20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028438/09 Localidade/UF: Petrolandia/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Nereu Rogério Ribeiro de Matos	573.060.019-49	Diretor Administartivo	Sim	Sim	Sim

2) Relação de associados: Fls. 20 e 21;
3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 46;
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 52;
5) Declaração do endereço da sede: Fl. 44;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 22 a 28.

13. **Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 5 anos, relativo à atual diretoria, irá expirar aos 19/03/2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas ?e? e ?i? da Norma Complementar nº 01/2004.

É o relatório.
À consideração superior.

Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Chefe de Se

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Fls. 66

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1095 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de março de 2010.

À Senhora
NARIA MARGARIDA PEREIRA
Associação Cultural dos Amigos de Petrolândia
Rua 16 de Agosto – n.º 144 - Centro
88.430-000/Petrolândia/SC

DOCUMENTO
NESTA DATA
08 03 10
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.028.438/09**, na localidade de **Petrolândia - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 5 anos**, relativo à atual diretoria, **irá expirar aos 19/03/2010**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004.** Fls. 68 e 69.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

28ª EXIG

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017012/2010-10
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
07/04/2010-10:06

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º **1095 de 05-03-2010**

Processo n.º: **53000.028.438/2009**

Local: Petrolândia - SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Cultural Amigos de Petrolândia**, comunico que estou encaminhando anexo:

a) **ATA N.º 02/2010** – da Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da nova diretoria executiva, e certidão comprovando o registro da referida ATA, no Livro "B" do Registro de Títulos e Documentos (cópias autenticadas);
b) **DECLARAÇÃO**, referente ao subitem 7.1 e alínea "i" da Norma Complementar 1/2004 (original) e;
c) **Comprovação de nacionalidade e maioridade dos novos dirigentes**, conforme o disposto no subitem 7.2.3 e alínea "e" da Norma Complementar 1/2004 (**cópias autenticadas**).

Petrolândia (SC), 31 de março de 2010

Jairo Passing
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: rua 16 de Agosto, 144, centro na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, Telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
15 / 04 / 2010

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

ATA N.º 02/2010 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
"ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA"

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dez (20-03-2010), às vinte horas (20h00min), com a presença dos associados constantes e assinados no livro de registro de presenças, em 1.ª convocação, na sede da entidade, na rua Frei Gabriel, 45, centro, nesta cidade de Petrolândia – SC, reuniram–se em Assembleia Geral Ordinária, para esse fim previamente convocados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.ª) Eleição e apuração do resultado e 2.ª) Posse da diretoria executiva, para o quinquênio **março/2010 a março/2015**. Dando início aos trabalhos, com a palavra a presidente **Sra. Maria Margarida Pereira**, que após a verificação do quorum, pediu a mim, **Edla Heinn Passing**, secretária, para que procedesse a leitura do Edital de Convocação com data de 19 de fevereiro de 2010. A presidente passou a expor, que conforme edital de convocação será necessário, eleger uma nova diretoria executiva, visando atender o disposto nos artigos 11 e 15 do Estatuto Social. A presidente esclareceu que houve inscrição de apenas 01 (uma) chapa, a qual cumpriu todos os requisitos, que o estatuto exige, para concorrer à eleição. Em seguida, foram discutidos, os procedimentos eleitorais de votação e apuração, que serão adotados. Onde todos os associados, decidiram que a votação se daria, através do voto aberto, tendo em vista que houve inscrição de apenas 01 (uma) chapa de consenso, sendo formada pelos seguintes associados, que irão concorrer à diretoria executiva: **1) presidente: Jairo Passing**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 296.426-0 SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º 159.941.049-49, residente e domiciliado na rua Frei Gabriel, 45, centro, na cidade de Petrolândia, CEP 88430-000; **2) vice – presidente: Silvino Bittencourt**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 720.749-2 SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º 162.968.509-72, residente e domiciliado na rua 16 de Agosto, 144, centro, na cidade de Petrolândia, CEP 88430-000; **3) secretária: Juliana dos Santos**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.725.571 SSP-SC, inscrita no CPF sob o n.º 067.172.199-20, residente e domiciliada em Rio do Centro (Interior), na cidade de Petrolândia, CEP 88430-000; **4) tesoureira: Edla Heinn Passing**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 804.235 SSP-SC, inscrita no CPF sob o n.º 437.455.209-04, residente e domiciliada na rua Frei Gabriel, 45, centro, na cidade de Petrolândia, CEP 88430-000 e; **5) diretor administrativo: Vanderlei Carvalho**, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade RG n.º 4.725.992 SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º 058.090.749-01, residente e domiciliado em Rio do Centro (Interior), na cidade de Petrolândia, CEP 88430-000. Em seguida a nominata foi colocada em apreciação e votação, sendo que foi eleita por aclamação e unanimidade de todos os votantes. Tendo sido cumprida as finalidades desta convocação, a presidente deixou a palavra livre e como ninguém dela quis fazer uso, declarou eleita e empossada a nova diretoria executiva pelo período de 05 (cinco) anos, ou seja, até (**18-03-2015**) dezoito de março de dois mil e quinze. Concluída a lavratura desta ata, a presidente retomou os trabalhos pedindo que fosse feita a leitura da mesma, que foi aprovada por todos os associados presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia, conclamando para que todos assinassem esta ata, a qual vai assinada por mim, **Edla Heinn Passing**, que a

Jairo Passing

lavrei pela presidente e todos os demais presentes na reunião. (Ass.) Maria Margarida Pereira, Jairo Passing, Eliste Porto, Roseli Israel, Reinaldo Defreyn, Sandra Aparecida Macedo, Arnoldo Ventura, Martinho João de Souza, Silvino Bittencourt, Celia Maciel, Osni Marcelino de Jesus, João Carlos Garcia, Odília Maria Torres de Oliveira, Osmar Carvalho, Vilma Eguer Carvalho, Vanderlei Carvalho e Juliana dos Santos.

Declaramos, que a presente ata, confere com o original do próprio livro.

Petrolândia (SC), 20 de março de 2010

Iracema Felacio
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Petrolândia 31 / 03 / 2010
Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Frederico Trost, 336-1152
BTM 27499

TABELIONATO PETROLÂNDIA

Jairo Passing
Presidente

4º TABELIONATO RECONHECO

Adriane Cristina Fritzen
Advogada
OAB/SC 8603

QUARTO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Yara Faria Camargo - Tabeliã - Fone (49) 3222-3428 - 32225036
Rua Emiliano Ramos, 227, Centro, Lages/SC - CEP: 88.502-220
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ADRIANE CRISTINA FRITZEN
Lages, 30 de março de 2010
Em test. da verdade
SÍLVIA MARIA DE LIMA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 1,90 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$2,90

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BTV 71180

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

RECONHECO VERDADEIRA A FIRMA
do Sr. Jairo Passing
Em testemunho
Petrolândia 31 de março de 2010
Escrivão

CARTÓRIO FELÁCIO
IRACEMA FELÁCIO
Escrivania de Paz
PETROLÂNDIA SC

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Frederico Trost, 336-1152
BTM 27487

ficio do Registro C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA
Registro Civil das Pessoas Naturais

Eliane Zimmermann Gesser
Oficial Registradora
Pedro Arno Zimmermann Gesser
Oficial Substituta

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que a pedido verbal pela parte interessada foi realizado, em 31 de março de 2010, o Registro de Títulos e Documentos, protocolado sob nº 17378 e registrado sob nº 15373, nas folhas 265 do livro B-68, cujo acervo se encontra aos cuidados desta serventia, a cargo de seu Titular **Eliane Zimmermann Gesser**.

Dados do Registro:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA.
Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA, Realizada aos 20/03/2010.
Indicadores: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA; JAIRO PASSING, PRESIDENTE.

Ituporanga - SC, 31 de março de 2010.

Carolina Schmidt Alves
Escrevente Autorizada

Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Eliane Zimmermann Gesser
Oficial
CPF nº 379.426.389-87
Pedro Arno Zimmermann Gesser
Escrevente
Rua Emiliano Sá, 133 Sala 12 - Fone (47) 3533-1782
88 400-000 - ITUPORANGA Santa Catarina

CAROLINA SCHMIDT ALVES
Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BUB 89016

Digitado por: Carolina Schmidt Alves
Emolumentos:
1 Registro em Títulos e Documentos. - R$ 43,60,
Selo: BUB - 89015; BUB - 89016.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Associação Cultural Amigos de Petrolândia

Lista de presença da Assembleia geral ordinária, de eleição e posse da nova Diretoria Executiva, realizada no dia 20 de março de 2010

01) Maria M. Pereira	Maria Margarida Pereira
02) Jairo Passing	Jairo Pass
03) Edla Heinn Passing	Edla H. Passing
04) Elisete Porto Garcia	x Elisete Porto Garcia
05) Roseli Israel	x Roseli Israel
06) Reinaldo Depreyn	x Reinaldo Depreyn
07) Sandra Cipa Macedo	x Sandra A Macedo
08) Osmaldo Ventura	x Osmaldo Ventura
09) Martinho J. de Souza	x Martinho J. de Souza
10) Silvino Bittencourt	x Silvino Bittencourt
11) Celia Maciel	x Celia Maciel
12) Osni M. de Jesus	x Osni Marcelino de Jesus
13) João Carlos Garcia	x
14) Dalia M.T. de Oliveira	x Dalia Mª Tº de Oliveira
15) Osmar Carvalho	x Osmar Carvalho
16) Vilma Eguer Carvalho	x Vilma E. Carvalho
17) Vanderlei Carvalho	Vanderlei Carvalho
18) Juliana dos Santos	x Juliana dos Santos

Petrolândia (SC), 20 de março de 2010

Iracema Felacio

A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

Petrolândia 31 / 03 / 2010

Escrivã de Paz

20 SET 2011

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

IRACEMA FELACIO - Oficial do Registro Civil e Escrivão de Paz

Rua Prefeito Fr... 86.450-000 - Fone/fax. (47) 536-1152 - PETROLÂNDIA - SC

BTM 27502

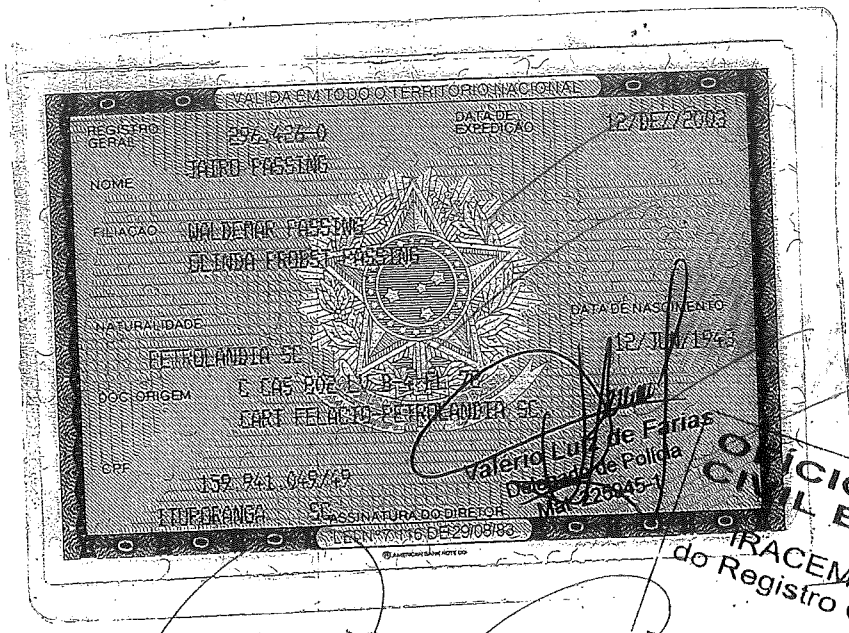

Iracema Felacio

A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

Petrolândia 31/03/2010

Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial do Registro Civil
Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BTM 27497

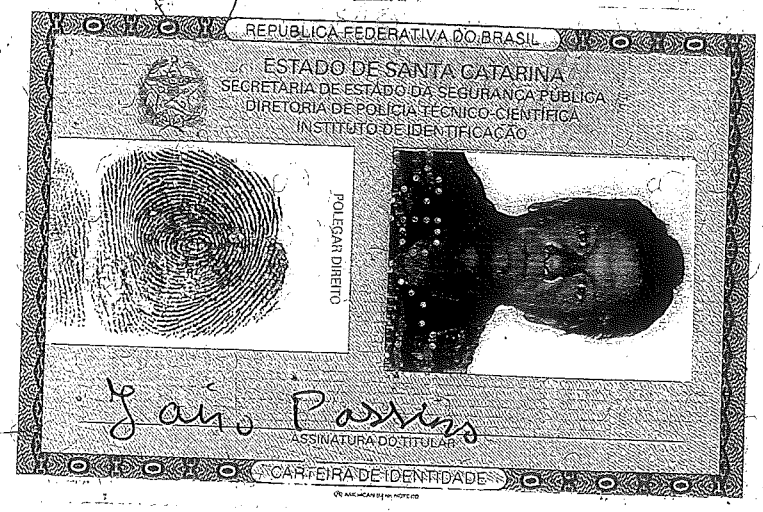

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL

20 SET 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 720.749-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/MAI/2002

NOME: SILVINO BITTENCOURT

FILIAÇÃO: ALFREDO JOAQUIM BITTENCOURT
ALVINA ANGELINA DE JESUS BITTENCOURT

NATURALIDADE: PETROLANDIA SC DATA DE NASCIMENTO: 01/JUL/1946

DOC. ORIGEM: C CAS 1201 LV 5-B FL 144
CART FELACIO-PETROLANDIA SC

CPF: 162.968.509/72

ITUPORANGA SC

Cláudia Regina Bernardi da Silva
Delegada Regional de Polícia Civil
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Iracema Felacio
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Petrolândia 31 / 03 / 2011
Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial
do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Frederico Proi[illegible]
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BTM 27492
Fone/fax. (47) 536-1152
[illegible] - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 20/B
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2ª via
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Silvino Bittencourt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Iracema Felácio
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Petrolândia 31 / 03 / 2010
Escrivã de Paz

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BTM 27481

REGISTRO
TABELIONATO
A FELÁCIO - Oficial
Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Frederico Probst, 30 - Fone/fax (+47) 338-1152
56430-000 - PETROLÂNDIA - SC

02

QUALIFICAÇÃO CIV

BRASILEIRO

NOME: JULIANA DOS SANTOS
1/05/1988 NASCIMENTO
LOC. DE NASC.: TUPORANGA - SC
FILIAÇÃO: ATALIBIO DOS SANTOS
JUDITE MARINHO DOS SANTOS
DOC. APRESENTADO: R.G. 4725574 SESP SC
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
CPF: 067.172.199-20
ZONA: 39
SEÇÃO: 162
T. ELEITOR: 046098350922
R.G.: 4725574
LOCAL DA EMISSÃO: DR/SC
EMISSÃO: 23/01/2006

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 203.40361.02-0

NÚMERO: 3279341
SÉRIE: 002-0
UF: SC

Juliana dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

Iracema Felácio
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Petrolândia 31 / 03 / 2010
Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial
do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Frederico Probst, 30 - Fone/fax (+47) 338-1152
56430-000 - PETROLÂNDIA - SC
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BTM 27490

Fls: 75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 7[illegible]235

NOME EDLA HEIM PARSING

FILIAÇÃO Evaldo Heim
Elza Egert Heim

PETROLÂNDIA 27.09.1943
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

(assinatura) 26.03.1977

(assinatura)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Iracema Felacio

Apresente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

Petrolândia 31 / 03 / 2010

Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

IRACEMA FELÁCIO - Oficial
do Registro Civil e Escrivão de Paz

Rua Prefeito Fred[illegible]co Pro[illegible] - [illegible]36-1152
88.430-000 - PETROLÂNDIA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BTM 27493

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Edla Heim Parsing

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

[illegible]RVIÇO PÚBLI[illegible]
[illegible]inistério das Comu[illegible]
CONFERE COM O OR[illegible]

20 SET 2011

Fls. 16
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.725.992-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAIO/2000

NOME VANDERLEI CARVALHO

FILIAÇÃO OSMAR CARVALHO
VILMA EGER CARVALHO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PETROLANDIA SC 22/DEZ/1985

DOC ORIGEM C MISC 2080 LV AK FL 21
CART FELACIO PETROLANDIA SC

CPF

Claudia Regina Bernardi da Silva Costa
Delegada de Polícia Civil

PETROLANDIA SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Iracema Felacio

A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

Petrolândia 30 / 03 / 2010

Escrivã de Paz

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

IRACEMA FELACIO - Oficial
do Registro Civil e Escrivão de Paz

Rua Pref... Frederico Probst, 30 - Fone/Fax: (47) 536-1152
... SC

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BTM 27445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 20/R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Vanderlei Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

...NICO PÚBLI...
...nistério das Comu...
CONFERE COM O O...

20 SET 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jairo Passing
CPF 159.941.049-49
Presidente

Silvino Bittencourt
CPF 162.968.509-72
Vice - presidente

Juliana dos Santos
CPF 067.172.199-20
Secretária

Edla Heinn Passing
CPF 437.455.209-04
Tesoureira

Vanderlei Carvalho
CPF 058.090.749-01
Diretor Administrativo

Petrolândia (SC), 31 de março de 2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: rua 16 de Agosto, 144, centro na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahool.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

78

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1095 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 05/03/2010.

Processo nº 53000.028.438/09. Localidade: Petrolândia/SC.

Entidade: Associação Cultural dos Amigos de Petrolândia

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fl. 57

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Declarações das alíneas "h" e "j" da Norma 01/2009, assinadas pelo atual presidente.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1838 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2010.

Ao Senhor
JAIRO PASSING
Associação Cultural dos Amigos de Petrolândia
Rua 16 de Agosto – n.º 144 - Centro
88.430-000/Petrolândia/SC

DOCUMENTO JUNTADO NESTA DATA 20.04.10 Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.028.438/09**, na localidade de **Petrolândia - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) declaração, assinada pelo **atual** representante legal, **Sr. Jairo Passing**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração na composição da Diretoria Executiva da entidade.** Fl. 82.

b) declaração, assinada pelo **atual** representante legal, **Sr. Jairo Passing**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004, **pois houve alteração na composição da Diretoria Executiva da entidade.** Fl. 81.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO – Ministério das Comunicações – CONFERE COM O ORIGINAL 20 SET 2011

lsm – DOS/SSCE-MC – Processo: 53000.028.438/09 – Petrolândia/SC

28° 432

04

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029812/2010-93
SEAPA/SCE
11/06/2010-07:43

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º **1838 de 16 de abril de 2010**.

Processo n.º: **53000.028.438/2009**

Local: Petrolândia - SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Cultural Amigos de Petrolândia**, comunico que estou encaminhando anexo:

a) **DECLARAÇÕES**, elencadas no subitem 7.1 alíneas "**h**" e "**j**" da Norma Complementar 1/2004 (originais)

Petrolândia (SC), 28 de maio de 2010

Jairo Passing
Jairo Passing
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029812/2010-93
SEAPA/SCE
11/06/2010-07:43
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: rua 16 de Agosto, 144, centro na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, Telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br

SEDCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

81

DECLARAÇÃO

Eu, Jairo Passing, na qualidade de representante legal (presidente) da Associação Cultural Amigos de Petrolândia declaro para os devidos fins que:

A Associação Cultural Amigos de Petrolândia não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Petrolândia (SC), 28 de maio de 2010

Jairo Passing

Jairo Passing
Presidente

Endereço para correspondência: rua 16 de Agosto, 144, centro na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahool.com.br

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, N.º 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Eu, Jairo Passing, na qualidade de representante legal (presidente) da Associação Cultural Amigos de Petrolândia declaro para os devidos fins que:

Todos os dirigentes da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, residem neste município, ou seja, na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Petrolândia (SC), 28 de maio de 2010

Jairo Passing

Jairo Passing
Presidente

Endereço para correspondência: rua 16 de Agosto, 144, centro na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahool.com.br

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

CAÇÕES
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
- BLOCO "R" - 3º ANDAR

AG PRAIA BURGO
07 JUN 2010

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,029
RK 89687030 3 BR
75240377-0

20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1838 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/04/2010.

Processo nº 53000.028.438/09 Localidade: Petrolândia / PE.

Entidade: Associação Cultural dos Amigos de Petrolândia.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ENC. OFI.: SOLICITA PROJETO TÉCNICO

Brasília, 19 /07 /2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 44 - Rua Frei Gabriel - nº 45 - Centro
CEP: 88.430-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 48 - "Rádio Comunitária Vitória FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 01/13
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 02 a 07
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 08 a 13
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 20/03/2015 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 12
MEMBROS FLS. 68, 69 ao 77

Brasília, 08/07/2010 **Analista responsável:** Lídia Ferreira
SIAPE: 1365489

Lídia Souza El Corab Moreira
SIAPE: 1365489
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAD/CONAC/CGCE/DECOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3279 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de julho de 2010.

Ao Senhor
JAIRO PASSING
Associação Cultural dos Amigos de Petrolândia
Rua 16 de Agosto, 144 - Centro
88.430-000 – Petrolândia/SC

das Comunicações
Fls. 85
Rubrica:
SSCE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.028438/09**, na localidade de **Petrolândia – SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7** - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

CONFERE COM O OR
20 SET 2011

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar também, o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9° da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

20 SET 2011

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

das Comunicações
Fls. 86
Rubrica

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

wsl

28ª EX16. 028438/09 16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

Min das Comunicações Fls. 57 Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.047568/2010-31
SEAPA/SCE
06/09/2010-10:42

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º **3279 de 19-07-2010**

Processo n.º: **53000.028.438/2009**

Local: Petrolândia - SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Cultural Amigos de Petrolândia**, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Toda documentação relativa ao Projeto Técnico, elencada no subitem 12.1 e sua alíneas da Norma Complementar 1/2004 (originais)

Petrolândia (SC), 30 de agosto de 2010

Jairo Passing
Presidente

ANEXO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
20 SET 2011

Endereço para correspondência: rua 16 de Agosto, 144, centro na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, Telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br

SEDOC

Min. das Comunicações
Fls. 88
Rubrica

FORMULÁRIO A-3 DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): PETROLÂNDIA

CGC: 07327051000171

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA:

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: RUA 16 DE AGOSTO Nº 144

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PETROLÂNDIA

UF: SC

CEP: 88430-000

FONE: 047-35361201

FAX:

E-MAIL: adilsonmatos2005@yahoo.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: RUA 16 DE AGOSTO Nº 144

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PETROLÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 27° 32' 06" S 49° 41' 55" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA 16 DE AGOSTO Nº 144

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PETROLÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SC

CONFERE COM O OR
20 SET 2011

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: TELETRONIX

MODELO: SP5025

POTÊNCIA: 25.0 Watts

CERTIFICAÇÃO: 0680-03-0528

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: TELETRÔNIX

MODELO: PT0dB-FM

GANHO max (Gt): 0.0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30.0 m

ALTURA DA TORRE: 31.0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 428.0 m

das Comunicações
Fls. 89
Rubrica:

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP - CABOS ESPECIAIS

MODELO: RGC - 213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40,0 m	3,8 dB	1,52 dB	0,70

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,00x1,00x0,70) = -17,54 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do Rad

Com deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + -17,54 - 20 log 1,00 = 89,45(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ANDERSON DE OLIVEIRA

REG.CREA: 084985-5

ENDEREÇO: RUA SERAFIM DE OLIVEIRA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): Nº 71

BAIRRO: GLÓRIA

CIDADE: BLUMENAU

UF: SC

CEP: 89025-040

TELEFONE: 049-99247223

FAX:

E-MAIL: and.oliveira2004@gmail.com

LOCAL: BLUMENAU - SC

DATA: 30/08/2010

ASSINATURA: Anderson de Oliveira

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

M. das Comunicações – Fls. 90 – Rubrica – SCE

DECLARAÇÃO

Eu, **Jairo Passing**, na qualidade de representante legal (presidente) da **Associação Cultural Amigos de Petrolândia**, DECLARO para os devidos fins que:

a) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

b) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões, até que essas sejam sanadas.

Petrolândia (SC), 03 de setembro de 2010

Jairo Passing

Jairo Passing

SERVIÇO PÚBLICO – Ministério das Comunicações – CONFERE COM O ORIGINAL – 20 SET 2011

Endereço para correspondência: rua 16 de Agosto, 144, centro na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, Telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br

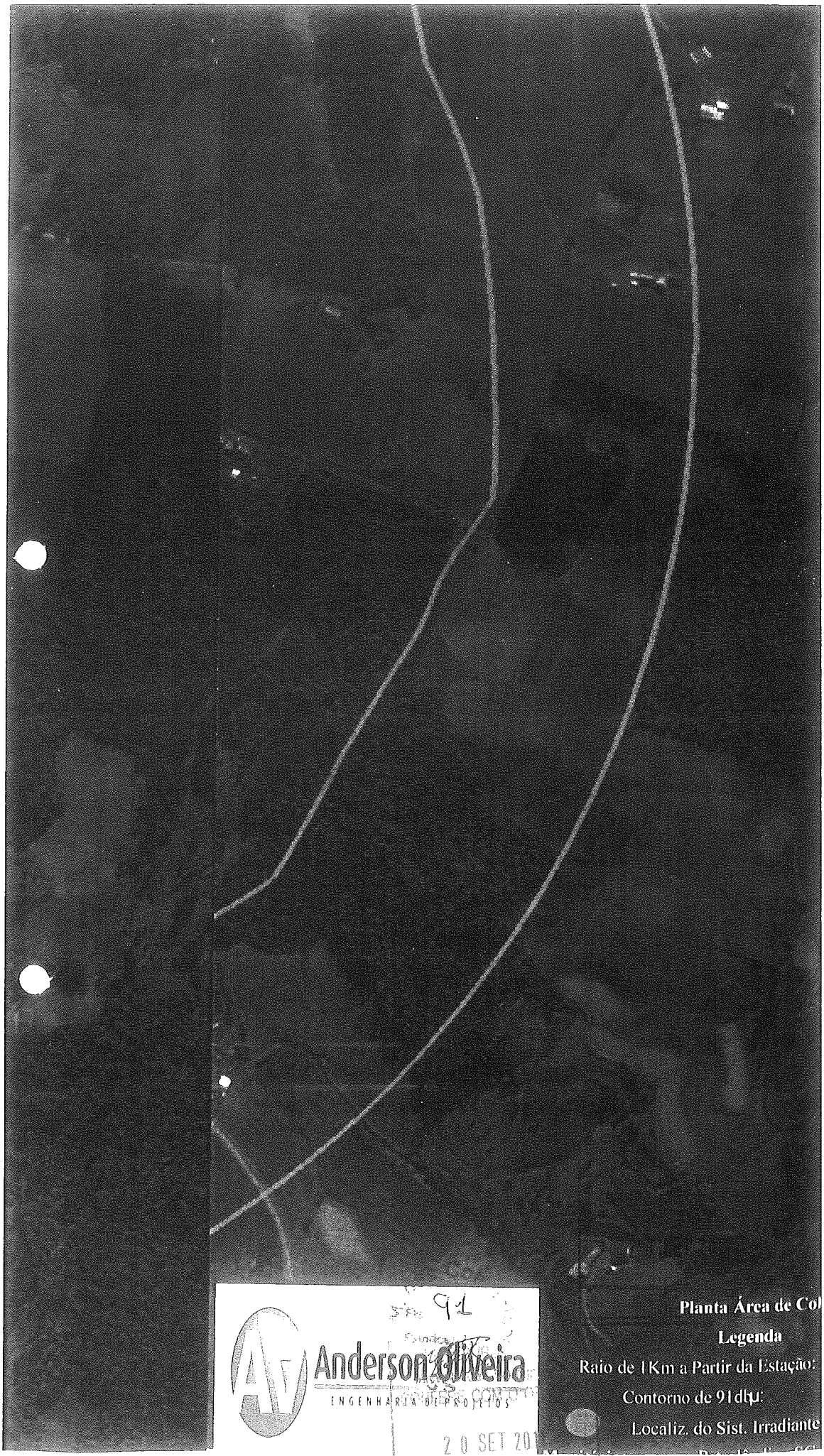

Anderson Oliveira
ENGENHARIA DE PROJETOS

20 SET 20

Planta Área de Co

Legenda

Raio de 1Km a Partir da Estação:

Contorno de 91dµ:

Localiz. do Sist. Irradiante

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

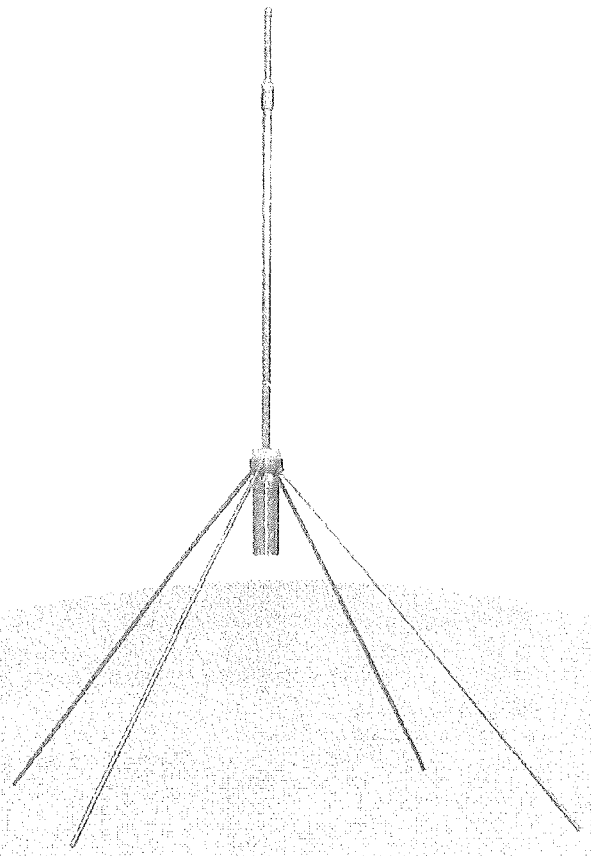

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Ministério das Comunicações
Anatel 92
Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Teletronix
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo. 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Ministério das Comunicações
SSCE
Fls. 93
Rubrica:

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

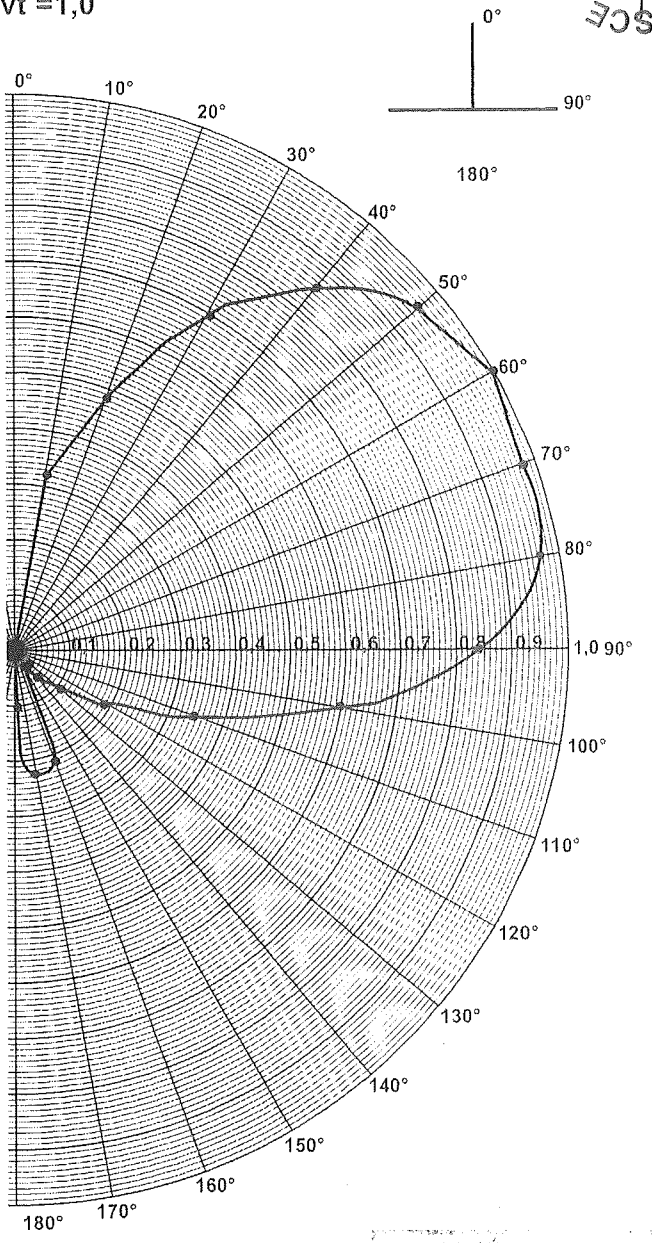

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

ANATEL
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Teletronix
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Anatel das Comunicações
Fls. 94
Rubrica
SSCM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

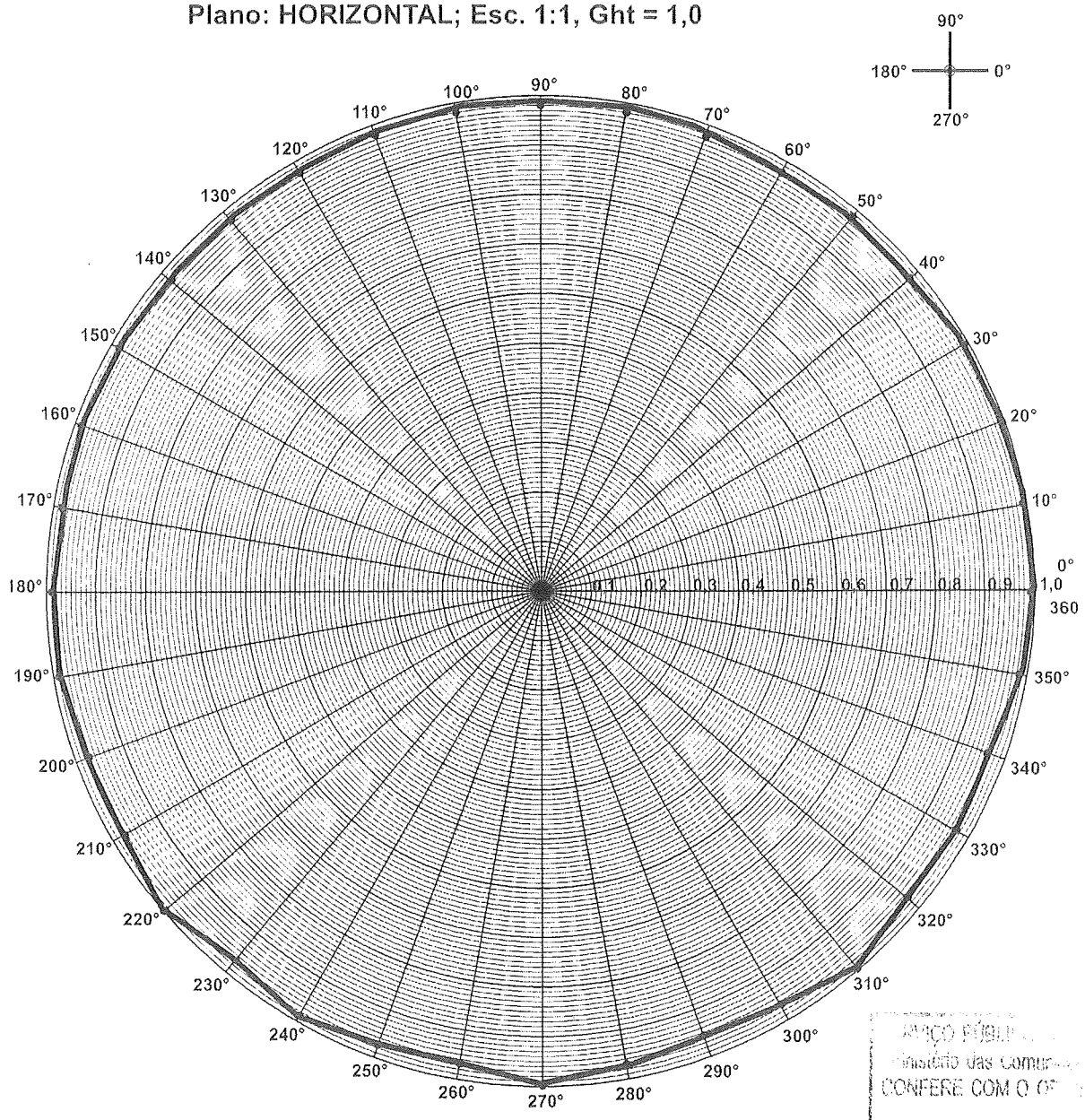

...ÇO PÚBLI...
...nistério das Comu...
CONFERE COM O O...
20 SET 2011

Resp.Téc:	OBS:	Folha 02 de 02
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	

Anderson Oliveira
ENGENHARIA DE PROJETOS

PROJETO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, ANDERSON DE OLIVEIRA, na qualidade de profissional habilitado, declaro para os devidos fins que:

A cota do terreno (solo) do local de instalação do sistema irradiante situada a Rua 16 de Agosto, 144, centro, na cidade Petrolândia, Estado de Santa Catarina, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar N.° 1/2004.

Blumenau (SC), 30 de Agosto de 2010

Eng.° Anderson de Oliveira
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
CREA N.º 084985-5 SC

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Rua Serafim de Oliveira, 71 – Glória – Fone: (49) 99247223
CEP: 89025-040 – Blumenau – Santa Catarina

Anderson Oliveira
ENGENHARIA DE PROJETOS

PROJETO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Eu **ANDERSON DE OLIVEIRA** na qualidade de profissional habilitado, declaro para os devidos fins que:

Não existem aeródromos no município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina.

Lages (SC), 30 de Agosto de 2010

Eng.º Anderson de Oliveira
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
CREA N.º 084985-5 SC

20 SET 2011

Rua Serafim de Oliveira, 71 – Glória – Fone: (49) 99247223
CEP: 89025-040 – Blumenau – Santa Catarina

Anderson Oliveira
ENGENHARIA DE PROJETOS

Min. das Comunicações
SSCE
Nº Fls. 97
Rubrica:

PROJETO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

PARECER CONCLUSIVO

Eu, **ANDERSON DE OLIVEIRA**, na qualidade de profissional habilitado, atesto que a instalação proposta na Rua 16 de Agosto, 144, centro, na cidade de Petrolândia , Estado de Santa Catarina, em nome da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 01 (um) quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Lages (SC), 30 de Agosto de 2010

Eng.º Anderson de Oliveira
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
CREA N.º 084985-5 SC

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Rua Serafim de Oliveira, 71 – Glória – Fone: (49) 99247223
CEP: 89025-040 – Blumenau – Santa Catarina

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3818883-3

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

Contratado

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES 084985-5
ANDERSON DE OLIVEIRA
RUA SERAFIM DE OLIVEIRA 71 BLUMENAU
GLORIA 89025-040 SC
Fone: 4999247223 Fax: -- 004.983.409-61
andersond@tvparanaense.tv.br

Empresa Executora:
Fone: Fax:
Normal

Contratante

Associação Cultural Amigos de Petrolândia 07327051000171
Rua 16 de Agosto, 144
Centro PETROLANDIA SC
88430-000 (47)3536-1201

Resumo do Contrato

Projeto para Radio Comunitária de Petrolândia - Entidade: Associação Cultural Amigos de Petrolândia - Potencia de TX 25W

Início em :24/08/2010 Término em :30/08/2010 Honorários: R$300,00 Valor Obra/Serviço: R$2.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Associação Cultural Amigos de Petrolândia 07327051000171
Rua 16 de Agosto, 144
Centro PETROLANDIA SC
88430-000 (47)3536-1201

Assinaturas

PETROLANDIA	ANDERSON DE OLIVEIRA	Associação Cultural Amigos de Petrolândia
30/08/2010	004.983.409-61	07327051000171

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3818883-3

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
12	##	B0109	25,00	48

Entidade de Classe
Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

CREANET

Clique aqui para imprimir o boleto

Descrição de Débitos:
- Profissional ANDERSON DE OLIVEIRA
- Nro. ART.... 3818883-3
- Proprietario ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE PETROLANDI
- Localizacao. RUA 16 DE AGOSTO, 144
- Cidade..... PETROLANDIA

CREA-SC | 104-1 | **Recibo do Sacado**

CEDENTE				VENCIMENTO
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				09/09/2010
NOSSO NUMERO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO	AGÊNCIA/COD.CEDENTE
90849853818883000002	3818883-3	DUPLICATA	30/08/2010	2481 / 051159-5
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS		VALOR COBRADO
31,50				

SACADO
ANDERSON DE OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

DEMONSTRATIVO DE AUTO-ATENDIMENTO

PAGAMENTO DE CONTAS

DATA: 31/08/2010 HORA: 11:58:37
CONTA: 0003/01568-74 NSU: 003734

VALOR PAGO: R$ 31,50
VENCIMENTO: 09/09/2010
DOCUMENTO: 10491051155990849853481888 3
00001947200000003150

ESTE PAGAMENTO SERA EFETIVADO EM
31/08/2010

O HSBC NAO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E/OU MULTAS QUE POSSAM OCORRER PELA DEVOLUCAO DO TITULO PELO CEDENTE, NOS CASOS DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE. A DEVOLUCAO DESTE TITULO SERA ESTORNADA A CREDITO DA CONTA CORRENTE DEBITADA.

GUARDE ESTE DEMONSTRATIVO, JUNTAMENTE COM O TITULO ORIGINAL, PELO PRAZO MINIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO.

****

ATENCAO

ESTE DOCUMENTO, SE BEM CONSERVADO, PODE DURAR ATE 5 ANOS, NAO O EXPONHA AO SOL, LAMPADAS OU CALOR E EVITE O CONTATO COM PLASTICOS OU PRODUTOS QUIMICOS.

.....

CONFERE COM O ORIGINAL

20 SET 2011

Anderson Oliveira
ENGENHARIA DE PROJETOS

Min. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica:
SSCE

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

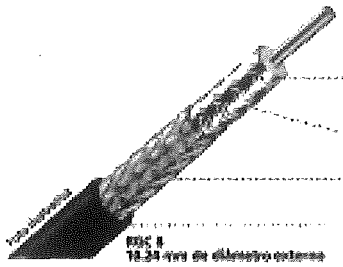

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	**COAXIAL**	**COAXIAL**
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FT5n (78%)	FAT5n(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	300,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequencia (MHz) a 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FAT5n = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FT5n = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011
RG e RGC são marcas registradas da RFS
Especificações

Rua Serafim de Oliveira, 71 – Glória – Fone: (49) 99247223
CEP: 89025-040 – Blumenau – Santa Catarina

SSCE das Comunicações Fls. 101 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

CÓPIA

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O O...
20 SET 2011

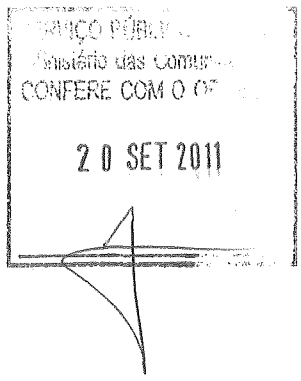
CONFERE COM O
20 SET 2011

CAÇÃO ELETRÔNICA

A 030

AC FRAIBURGO
09 SET 2010
SC

AC FRAIBURGO
09 SET 2010
SC

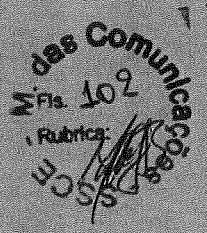

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028438/09 Localidade/UF: Petrolandia/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S3206	27S3207
Longitude	49W4155	49W4153

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.06

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua 16 de Agosto, 144 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua 16 de Agosto, nº 144 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.029654/09	60,00	ARQ
53000.039845/05	60,00	ARQ
53000.029496/09	610,00	SOB

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53740.000009/01	Petrolandia	SC	60,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Frei Gabriel, 45 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028438/09 Localidade/UF: Petrolandia/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

12.	**Conclusão da Análise**

Análise 1ª fase: viável. (pág. 50)

*Tem concorrente a menos de 4 Km.

Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028438/09 Localidade/UF: Petrolandia/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	c. Modelo: PT 0dB - FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que trantam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004.

Walter
(Analista)

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

105

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3279 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/07/09

Processo nº 53000.028438/09 Localidade: PETROLÂNDIA / PE

Entidade: Associação Cultural ~~[illegible]~~ Amigos de Petrolândia

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: PROCESSO INSTRUÍDO CPO

Brasília, 23/09/2010 **Analista responsável:** Walts

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 44 - Rua Frei Gabriel - nº 45 - Centro
CEP.º 88.730-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 78 - "Rádio Comunitária Vitória FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 01/B

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 02 a 07

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 08 a 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 20/03/2015 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 68, 69 ou 77

Brasília, 23/09/2010 **Analista responsável:** Lídia Ferreira

SIAPE: 136.5439

Lília Souza de Lago Moreira
Chefe do Serviço de Fiscalização de Radiodifusão
Substituta

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Min. das Comunicações
106
5

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA**

Localidade: **PETROLÂNDIA** **UF: SC**

Processo: 53000.028.438/09

Em atendimento à Cota n° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 106 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, **nos últimos 5 anos**, em que constem razão social, nome/CPF/RG do representante legal ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Ressaltamos que há registro datado de 18/10/2005 – Relatório n.° 0352/2005/UO031, portanto **já passados os últimos cinco anos**, indicando que foi interrompido o funcionamento da estação da entidade. Salientamos ainda que consta em 03/03/2006 – Relatório n.° 0085/2006/UO031 fiscalização indicando que mediante a equipe não localizou a entidade no município e que permanecia com o equipamento lacrado não sendo possível caracterizar o flagrante.

Brasília, 20 de janeiro de 2011.

Lídia Souza El-Corab Moreira /SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE: 1365439
Coordenação de Fiscalização Comercializada
CGCE/DEOC/SCE/MC

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA**

Localidade: **PETROLÂNDIA** **UF: SC**

Processo: 53000.028.438/09

Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá ser encaminhado ofício a entidade solicitando o envio dos seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.**

Brasília, 20 de janeiro de 2011.

Lídia Souza El-Corab Moreira /SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE [illegible]
Chefe de Serviço [illegible] Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/COEO/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

M. das Com... Fls. 109 Rubrica

Ofício n° 452 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de janeiro de 2010.

Ao Senhor
JAIRO PASSING
Associação Cultural dos Amigos de Petrolândia
Rua 16 de Agosto, 144 - Centro
88.430-000 – Petrolândia/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53000.028.438/09**, na localidade de **Petrolândia – SC,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

- Em atenção à **COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. Fls. 111 a 120.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

lsm - – Processo n.° 53000.028.438/09 – Petrolândia/SC - DOS/SCE-MC

185 ex16
5

14

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA
RUA FREI GABRIEL, 45, CENTRO
CNPJ 07.327.051/0001-71, CEP 88430-000

PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

SCE-M. das Comunicações Fls. 110 Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 452 de 25-01-2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SRA SÍLIA - DF
53000 010217/2011-55
SEAPA/SCE
28/02/2011-09:46

Processo n.º: 53000.028.438/2009

Local: Petrolândia - SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural Amigos de Petrolândia, comunico que estou encaminhando anexo:

a) CERTIDÕES DE FEITO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, DOS ATUAIS DIRETORES DA ENTIDADE (ORIGINAIS).

DIRETORES
Presidente: Jairo Passing;
Vice – presidente: Silvino Bittencourt;
Secretária: Juliana dos Santos;
Tesoureira: Edla Heinn Passing;
Diretor administrativo: Vanderlei Carvalho.

b) Certidão de Casamento e cédula de identidade (cópias originais), da secretaria Juliana dos Santos Carvalho, a qual averbou o sobrenome Carvalho. Ressaltando que na documentação apresentada anteriormente, ainda não constava a referida averbação no documento de identidade.

Petrolândia (SC), 18 de fevereiro de 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
01/03/2011

Jairo Passing
Jairo Passing
Presidente

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Endereço para correspondência: rua 16 de Agosto, 144, centro na cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88430-000, Telefone para contato: (0XX47) 3536-1201.
Correio eletrônico: adilsonmatos2005@yahoo.com.br

17/02/2011 0010189

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Ituporanga - Setor da Distribuição

Fls. 111

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10073 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial da Comarca de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ituporanga, verificou NADA CONSTAR em nome de:

JAIRO PASSING, brasileiro(a), casado, aposentado, portador do RG: 296.426-0, CPF: 159.941.049-49, filho de Waldemar Passing e Olinda Probst Passing, natural de Petrolândia - SC, nascido aos 12/06/1943, residente na Rua Frei Gabriel, nº 45, Centro, CEP: 88430-000, Petrolândia - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Ituporanga, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011.

RAFAEL IMME
Distribuidor Judicial

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Cartório das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

PEDIDO Nº: 0010189

17/02/2011 0010190

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Ituporanga - Setor da Distribuição

Fls. 112

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10074 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial da Comarca de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ituporanga, verificou NADA CONSTAR em nome de:

SILVINO BITTENCOURT, brasileiro(a), viúvo, comerciante, portador do RG: 720.749-2, CPF: 162.968.509-72, filho de Alfredo Joaquim Bittencourt e Alvina Angelina de Jesus Bittencourt, natural de Petrolândia - SC, nascido aos 01/07/1946, residente na Rua 16 de Agosto, nº 144, Centro, CEP: 88430-000, Petrolândia - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Ituporanga, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011.

RAFAEL IMME
Distribuidor Judicial

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

PEDIDO Nº: 0010190

17/02/2011 0010192

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Ituporanga - Setor da Distribuição

113

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10076 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial da Comarca de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ituporanga, verificou NADA CONSTAR em nome de:

JULIANA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, casada, empregada doméstica, portador do RG: 4.725.571, CPF: 067.172.199-20, filha de Atalibio dos Santos e Judite Marinho dos Santos, natural de Ituporanga - SC, nascida aos 11/05/1988, residente na Localidade de Rio dos Cedros, Rio dos Cedros, CEP: 88430-000, Petrolândia - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Ituporanga, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011.

RAFAEL IMME
Distribuidor Judicial

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

PEDIDO Nº: 0010192

17/02/2011 0010188

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Ituporanga - Setor da Distribuição

Fls. 114

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10072 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial da Comarca de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ituporanga, verificou NADA CONSTAR em nome de:

EDLA HENN PASSING, brasileira, casada, aposentada, portador do RG: 7/R-804.235, CPF: 437.455.209-04, filha de Evaldo Henn e Elza Eger Henn, natural de Petrolândia - SC, nascida aos 07/09/1943, residente na Rua Frei Gabriel, nº 45, Centro, CEP: 88430-000, Petrolândia - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Ituporanga, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011.

RAFAEL IMME
Distribuidor Judicial

CONFERE COM O ORIGINAL

20 SET 2011

PEDIDO Nº: 0010188

17/02/2011 **0010191**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Ituporanga - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10075 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial da Comarca de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ituporanga, verificou NADA CONSTAR em nome de:

VANDERLEI CARVALHO, brasileiro(a), casado, músico, portador do RG: 4.725.992-2, CPF: 058.090.749-01, filho de Osmar Carvalho e Vilma Eger Carvalho, natural de Petrolândia - SC, nascido aos 22/12/1985, residente na Localidade de Rio dos Cedros, Rio dos Cedros, CEP: 88430-000, Petrolândia - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Ituporanga, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011.

RAFAEL IMME
Distribuidor Judicial

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

PEDIDO Nº: *0010191*

E.M. das Comissões
Fls. 116
Rubrica:

c609a86e811e01adcc60d20b652aad47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JAIRO PASSING

CPF:
159.941.049/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 22/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 22/02/2011 às 15:06 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c609a86e811e01adcc60d20b652aad47**.

SERVIÇO PÚBLICO
Comissão das Comiss...
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

das Comissões
Fls. 117
Rubrica

fb58cf5f138575ad871ee3ba87644175

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
SILVINO BINTTENCOURT

CPF:
162.968.509/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 22/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 22/02/2011 às 15:05 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **fb58cf5f138575ad871ee3ba87644175**.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

E.M. das Comunicações
Fls. 118
Rubrica

bc8551cfc9c69c951982c9e09697bad9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JULIANA DOS SANTOS CARVALHO

CPF:
067.172.199/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 22/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 22/02/2011 às 15:09 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bc8551cfc9c69c951982c9e09697bad9**.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

aa125dd1b4ab9c498525b1ee2e3da1d8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
EDLA HENN PASSING

CPF:
437.455.209/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 22/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 22/02/2011 às 15:07 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **aa125dd1b4ab9c498525b1ee2e3da1d8**.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

Fls. 120
Rubrica

b7c176683e8cc9ab743ff647afde0eda

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
VANDERLEI CARVALHO

CPF:
058.090.749/01

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 22/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 22/02/2011 às 15:10 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b7c176683e8cc9ab743ff647afde0eda**.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.725.571 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/ABR/2009

NOME JULIANA DOS SANTOS CARVALHO

FILIAÇÃO ATALIBIO DOS SANTOS
JUDITE MARINHO DOS SANTOS

NATURALIDADE ITUPORANGA SC DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1988

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 761 LV B-4 FL 19
CART. FELÁCIO PETROLÂNDIA SC

CPF 067.172.199-20

ITUPORANGA - SC

Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Escrivania de Paz de Petrolândia
Iracema Felácio, Oficial Registradora
Petrolândia/SC - Telefone:47-35361152
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago (BZP33500) = R$ 1,09 | Total = R$ 3,17
Recibo Nº: 1114
Petrolândia/SC, 21/07/2011
Iracema Felácio - Oficial Registradora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO
do Registro Civil e Esc...
Rua Prof...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Juliana dos Santos Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSP-SC - Min. das Comunicações
Fls. 121
Rubrica:

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Fls. 122
Rubrica:

NOME:
VANDERLEI CARVALHO
JULIANA DOS SANTOS CARVALHO

MATRÍCULA:
106435 01 55 2008 3 00005 009 0000751 14

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

Cônjuge: **VANDERLEI CARVALHO** - nascido(a) em 22/12/1985, Petrolândia - SC, brasileira, filho(a) de **OSMAR CARVALHO** e **VILMA EGÊR CARVALHO** e Cônjuge: **JULIANA DOS SANTOS** - nascido(a) em 11/05/1988, Ituporanga - SC, brasileira, filho(a) de **ATALIBIO DOS SANTOS** e **JUDITE MARINHO DOS SANTOS**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte de outubro de dois mil e oito

DIA	MÊS	ANO
20	10	2008

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

JULIANA DOS SANTOS CARVALHO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Não há observações e/ou averbações.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
IRACEMA FELÁCIO - Oficial do Registro Civil e Escrivão de Paz
Rua Prefeito Frederico Probst, 30 - Fone/Fax: (47) 3536 1152
PETROLÂNDIA - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BZP 33490

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Petrolândia
OFICIAL REGISTRADOR:
Iracema Felácio
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Petrolândia, Ituporanga - SC
ENDEREÇO:
Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro - Cep: 88430-000 - cartoriofelacio@hotmail.com - 47-35361152

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
18 de fevereiro de 2011, Petrolândia - SC

20 SET 2011

Iracema Felácio
Oficial Registradora

Digitado por: Iracema Felácio
Emolumentos
1 Certidão segunda via - R$ 13,35
1 Selo de Fiscalização pago (BZP - 33490) - R$ 1,00
Total: R$ 14,35

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 028438/2009.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300

BRASÍLIA - DF

CEP 70044-900

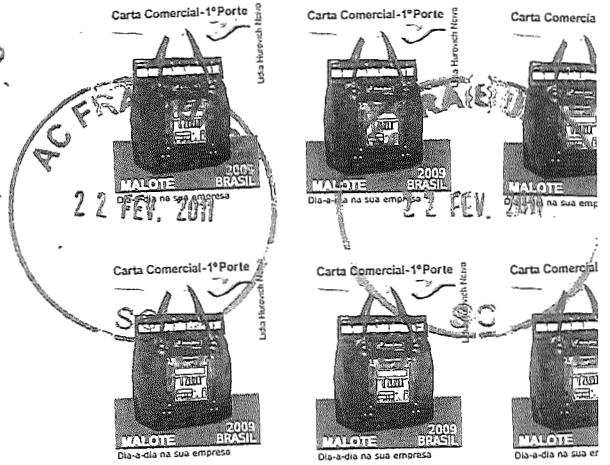

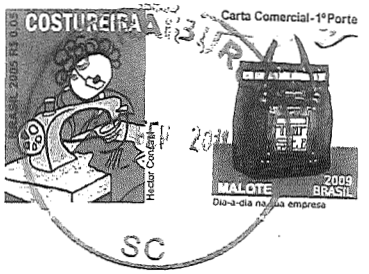

AC FRAIBURGO
22 FEV. 2011
SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2011

RECEBIDO EM
20 SET 2011

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,083
RJ 69361218 5 BR

M. das Comunicações
Fls. 123
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

124
6

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 452 /0 11/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/01/2010.

Processon° 53000.028.438/09 Localidade: Petrolândia / SC.

Entidade: Associação Cultural dos Amigos de Petrolândia.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: PROCESSO INSTRUÍDO (103, 104, 105) CPO

Brasília, 31 / 03 / 2011 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo regular e instruído.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 44 - Rua Frei Gabriel - nº 45 - Centro. CEP nº 88.330-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 48 - "Rádio Comunitária Vitória FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 01 / 03.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 02 a 07.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 08 a 13.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 20/03/2015 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 12.
MEMBROS FLS. 68, 69 ou 97 (BMF e artidão).

Brasília, 01/03/2011 **Analista responsável:** Lídia Teixeira

SIAPE: 1365439

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 086/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.028.438/09**, protocolizado em 26/06/2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Amigos de Petrolândia, município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural Amigos de Petrolândia,** inscrita no CNPJ sob o número **07.327.051/0001-71,** no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua Frei Gabriel, n.º 45, Centro**, no município de Petrolândia, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06 de junho de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

CONFERE COM O OR
20 SET 2011

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e

arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Rádio Comunitária Petrolândia – Processo nº 53000.029.654/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "Associação Rádio Comunitária Petrolândia" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica. Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4947, datado de 24/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação Rádio Comunitária Petrolândia – Processo nº 530000.039.845/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "Associação Rádio Comunitária Petrolândia" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica. Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5896, datado de 11/11/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

c) Associação de Cultura de Comunicação de Perimbó de Petrolândia – Processo nº 53000.029.496/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a vencedora do certame, a Associação Cultural Amigos de Petrolândia, que desde o início se manifestou contra o acordo, muito embora sua associação tenha manifestado pela formulação do mencionado acordo. Desta forma, foi aplicado o critério da representatividade em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5674, datado de 29/09/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 16 de Agosto, 144 - Centro, no município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°32'06"S de latitude e 49°41'55"W de longitude.

20 SET 2011

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 57, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "h" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 67 a 123).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 88, 89, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Analise de Instalação da estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 103 e 104. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 124, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Cultural Amigos de Petrolândia;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jairo Passing	Presidente
Silvino Bittencourt	Vice-Presidente
Juliana dos Santos	Secretária
Edla Heinn Passing	Tesoureira
Vanderlei Carvalho	Diretor Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua 16 de Agosto, 144 – Centro, município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina;

- **coordenadas geográficas:**

27°32'06" de latitude e 49°41'55" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 102 e 103, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 88, 89 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 02 de maio de 2011.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

Chefe do Ser... Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAD/COMAD/CGEC/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 086/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Petrolândia	UF: SC
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Cultural Amigos de Petrolândia	
Nº DO PROCESSO: 53000.028.438/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES
ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Petrolândia
Nº DO PROCESSO: 53000.029.654/09

ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Petrolândia
Nº DO PROCESSO: 53000.039.845/05

ENTIDADE: Associação de Cultural de Comunicação de Perimbó de Petrolândia
Nº DO PROCESSO: 53000.029.496/09

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

20 SET 2011

Brasília, 02 de maio de 2011.

Responsável: _____

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 4947 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de setembro de 2009

Ao Senhor
Egomar Petersen
Associação Rádio Comunitária Petrolândia
Rua José Alécio de Abreu, 328, Centro
88430-000 – Petrolândia/SC

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.° 53000.029654/09**, na localidade de Petrolândia/SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009,** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **"Associação Rádio Comunitária Petrolândia"** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

gcc/RADCOM/ 53000.029654/09/Petrolândia/SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM / *NOM DU DESTINATAIRE*

Of nº 4947 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Proc: 53000.029654/2009
Egomar Peterson
Associação Radio Comunitária Petrolândia
Rua José Alécio de Abreu , 328 , Centro
88430 – 000 Petrolândia / SC

EN

CEP

DEC

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
21/10/09

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
21 OUT 2009

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
José Gospar Lima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E/MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
87082696

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RO 6 0 9 3 1 2 4 8 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
14 OUT 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA BRASÍLIA DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300
70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

20 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5896 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de novembro de 20

Ao Senhor,
Jair da Rosa
Associação Rádio Comunitária Petrolândia
Rua Tancredo Neves, s/n Bairro Santa Rita
88430-000 – Petrolândia/SC

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.039845/05**, na localidade Petrolândia/SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifu Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos inform que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifus Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Ofic da União de 12/05/2009,** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-s processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **"Associação Rádio Comunitária Petrolândia"** n encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnic jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e c procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFERE COM O O
20 SET 2011

Gcc/RADCOM/ 53000.039845/05 / Petrolândia/SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

AIRE

RE

NOME

Of. 5896 /2009/RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.039845/05
JAIR DA ROSA
ASSOC. RÁDIO COMUNITÁRIA PETROLÂNDIA
RUA TANCREDO NEVES, S/N – BAIRRO SANTA RITA
88430-000 PETROLÂNDIA/SC

ENDE

CEP /

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
18/12/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
PETROLÂNDIA
18 DEZ 2009
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Angela S. M. do Amaral
Mat. 8705 403-7
Gerente Comercial
AC Petrolândia

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU EMPLOYÉ*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RK 79804236 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
10/12/2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

20 SET 2011

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-01
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5674 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de setembro de 2010.

À Senhora
ROSEMERE SCCHEIDT SCHIMITT
Associação de Cultura de Comunicação de Perimbó de Petrolândia
Rua Albino Zeni – n.° 125
88.430-000/Petrolândia/SC

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo n° **53000.029.496/09**, de interesse da Associação de Cultura de Comunicação de Perimbó de Petrolândia que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Petrolândia - SC**.

A entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a vencedora do certame, a Associação Cultural Amigos de Petrolândia, que desde o início se manifestou contra o acordo, muito embora sua associação tenha manifestado pela formulação do mencionado acordo. Desta forma, foi aplicado o critério da representatividade em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004

N° do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.029.496/09	Associação de Cultura de Comunicação Perimbó de Petrolândia	34
53000.028.438/09	Associação Cultural Amigos de Petrolândia	419

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC n° 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

lsm – Proc. N.° 53000.029.496/09 – Petrolândia/SC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Fls. 134

NOME OU RAZÃO

Of. 5674 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.02964/09
ROSEMERE SCCHIDT SCHIMITT
ASS. DE CULT .DE COMUNICAÇÃO DE PERIMBÓ DE PETROLANDIA

ENDEREÇO / *A*

RUA ALBINO ZENI - Nº 125

CEP / *CODE POS:*

88340-000 PETROLANDIA/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*	NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
	☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	15/10/10	PETROLÂNDIA 15 OUT. 2010 SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
2256686	Angela S. Mião Amaral Mat. 8.709.403-7 Atendente Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

RJ 52010625 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*	TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
__/__/__	__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h
UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*			
AGÊNCIA MINICOM			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *L'ADRESSE*

Esplanada dos Ministérios Bl. R Anexo B Sala 300/O

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília-DF

UF: BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 20 SET 2011

CONJUR - M. das Comunicações - 135 - Secretaria

PARECER Nº 943/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.028438/2009
INTERESSADO: Associação Cultural Amigos de Petrolândia
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Solicitação para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina.

2. O Aviso de Habilitação nº 02/2009 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 01, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o inscrito no Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> "*Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados*

CONFERE COM O ORIGINAL
28 SET 2011

M. das Comunicações
136
v
Secretaria

ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica analisando os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante da recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica- Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se através da supra citada cota, que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestina, tais documentos se fazem necessários para a comprovação da idoneidade moral da entidade e de seus dirigentes para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls.112/120).

8. Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que nos últimos cinco anos não houve nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, no entanto, alega que em 18 de outubro de 2005 (Relatório nº 0352/2005/UO031), foi interrompido funcionamento clandestino de estação da entidade, sendo que em 03 de março de 2006 foi realizada nova fiscalização que não localizou a entidade no município, sendo atestado que os equipamentos da entidade continuavam lacrados não sendo possível caracterizar o flagrante (Relatório nº 0085/2006/UO031).

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998,

M. das Comunicações
137
V

vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade a Associação Rádio Comunitária Petrolândia (Processo nº 53000.029.654/2009); a Associação Rádio Comunitária Petrolândia (Processo nº 53000.039.845/2005) e a Associação de Cultura de Comunicação de Perimbó de Petrolândia (Processo nº 53000.029.496/2009) que tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas "a", "b" e "c" constante do Relatório nº 086/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 125/127), sendo informado também neste Relatório, que as entidades foram devidamente oficiadas do arquivamento, através dos Ofícios nº 4947 de 24 de setembro de 2009 (fls. (129/130); 5896 de 11 de novembro de 2009 (fls.131/132) e 5674 de 29 de setembro de 2010 (fls.133/134), e não se manifestaram no prazo legal concedido para juízo de reconsideração.

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o Estatuto Social que comprova a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atestado no Relatório nº 086/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 125/127).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se comprova não existirem em face deles, nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

20 SET 2011

17. Na pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, foi verificado que nos últimos cinco anos não houve nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, no entanto, em fiscalização realizada em 18 de outubro de 2005 (Relatório nº 0352/2005/UO031), foi interrompido funcionamento clandestino de estação da entidade, sendo que em 03 de março de 2006 foi realizada nova fiscalização que não localizou a entidade no município, sendo atestado que os equipamentos da entidade continuavam lacrados não sendo

M. das Comunicações
138
V
Seq.

possível caracterizar o flagrante (Relatório nº 0085/2006/UO031). De acordo com o estabelecido no PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, mais precisamente em seu item 15, apenas a prestação clandestina do serviço na época do certame impede a autorização do serviço, e mais, em havendo processo administrativo de apuração de prestação de serviço clandestino, apenas o transito em julgado deste gerará o conceito de inidoneidade moral da entidade a ser habilitada, e o que se depreende da leitura destes:

"15. Como no caso da constatação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina, por meio de fiscalização da Anatel, existe abertura de processo administrativo pela utilização indevida da radiofreqüência junto à agência, o marco para a inabilitação da entidade, quando a prestação irregular do serviço tiver ocorrido no período do certame, é a decisão final prolatada no processo administrativo. Devemos ressaltar que em havendo processo administrativo de apuração de infração também junto ao Ministério das Comunicações, o trânsito em julgado deste, que comprovará a situação fática da clandestinidade, é que deverá regular a questão.

16. Ressaltamos que em ambos os casos, tanto na certidão criminal positivada sem o trânsito em julgado de dirigente de entidade habilitada, como na positivação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina sem decisão final emitida no processo administrativo, não poderá haver indeferimento da habilitação, devendo a entidade ser considerada apta para a prestação do serviço. No entanto, em sobrevindo à confirmação ou, da sentença penal condenatória transitada em julgado no caso dos dirigentes, ou de decisão final do processo administrativo em que se verifica a prestação de serviço clandestino, deverá a autorização ser desconstituída por vício de nulidade insanável, devendo o poder legislativo ser comunicado para que declare a nulidade do decreto emitido. Assim, deverá ser verificado pela Secretaria, mesmo após a autorização efetuada a estas entidades, a atualização dos dados, para a aferição dos resultados finais."

18. Desta feita, no presente caso como a constatação de prestação de serviço clandestino se deu em 2005, ou seja, anos antes da abertura do aviso de habilitação, e em 2006, em nova fiscalização não havia a prestação do serviço clandestino, não existe óbice para o deferimento da autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Petrolândia pela entidade.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 DE SET 2011

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

22. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

CONJUR - M. das Comunicações
139
V

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

CONJUR - M. das Comunicações
140
V

DESPACHO Nº 1675/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.028438/2009
INTERESSADO: Associação Cultural Amigos de Petrolândia
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 943/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 15 de agosto de 2011.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

M. das Comunicações
141
V
Consultoria Jurídica

DESPACHO Nº 1676/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.028438/2009
INTERESSADO: Associação Cultural Amigos de Petrolândia
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 1675/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 943/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 20 de AGOSTO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2011

PORTARIA Nº 397 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Min. das Comunicações Fls. 142 Rubrica

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.438/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Amigos de Petrolândia,** com sede na Rua Frei Gabriel, 45 - Centro, Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°32'06"S e longitude em 49°41'55"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 15 / 09 / 11
Página: 56 Seção: I
ANOTADO POR:

M. das Comunicações
Fls. 143
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 397, de 12/09/2011, no Diário Oficial da União de 15/09/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PETROLÂNDIA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **PETROLÂNDIA/SC**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.028438/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 67 /2011/GM-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00752 2011
- 53000.037742/2008

MC 00753 2011
- 53000.028438/2009

MC 00754 2011
- 53000.029346/2009

MC 00755 2011
- 53000.013599/2010

MC 00756 2011
- 53000.014365/2008 / 53790.000552/1998

MC 00757 2011
- 53000.015747/2010

MC 00760 2011
- 53000.023762/2008 / 53000.052513/2004

MC 00761 2011 2 volumes
- 53000.077550/2006 / 53710.000311/1997

MC 00762 2011 4 volumes
- 53000.027860/2005

MC 00763 2011
- 53000.033225/2010

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

Recebido,
27/10/2011

OFATOSNORMATIVOS5